

LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

ARTIGO 51-A DA LEI Nº 11.101/2005

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1000647-12.2025.8.26.0354

MEQSO DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ Nº 67.758.169/0001-86

MEQSO HOLDING LTDA

CNPJ Nº 46.981.705/0001-38

AFN HOLDING LTDA.

CNPJ Nº 34.928.288/0001-80

A FERRARO NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ Nº 08.715.529/0001-01

CPSNETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ Nº 55.083.731/0001-30

CDNETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ Nº 54.757.530/0001-08

SPINETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ Nº 56.101.712/0001-51

ÍNDICE

1. DO OBJETIVO GERAL DO PRESENTE LAUDO	3
2. DA DILIGÊNCIA INICIAL.....	4
3. DA ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL VERIFICADA	7
4. DO OBJETO SOCIAL E ATUAIS SÓCIOS.....	13
4.1. MEQSO DISTRIBUIÇÃO LTDA.....	13
4.2. MEQSO HOLDING LTDA.....	14
4.3. AFN HOLDING LTDA.	15
4.4. A. FERRARO NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	16
4.5. CDNETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.....	16
4.6. CPSNETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	17
4.7. SP1NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	18
4.8. CONCLUSÃO	18
5. DAS CAUSAS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E DO ENDIVIDAMENTO	21
6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL – REQUISITOS DOS ARTIGOS 47, 48 E 51 DA LEI 11.101/2005.....	24
6.1. REQUISITOS DO ARTIGO 47 DA LEI 11.101/2005	25
6.2. REQUISITOS DO ARTIGO 48 DA LEI 11.101/2005	25
6.3. REQUISITOS DO ARTIGO 51 DA LEI 11.101/2005	26
6.4. DAS PENDÊNCIAS	Erro! Indicador não definido.
6.5. CONCLUSÃO	28
7. DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL	29
8. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DOS DADOS ECONÔMICOS-FINANCEIROS.....	32
8.1. DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (ART. 51 INCISO II) DA REQUERENTE MEQSO DISTRIBUIÇÃO LTDA.	33
8.1.1. DA COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 51 INCISO II A E INCISO II C).....	34
8.1.1.1. BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	34
8.2. DA COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 51 INCISO II A E INCISO II C) DA REQUERENTE MEQSO HOLDING LTDA.	45
8.3. DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (ART. 51 INCISO II) DA AFN HOLDING LTDA....	48
8.4. DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (ART. 51 INCISO II) DA REQUERENTE A. FERRARO NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ME	51

8.5.	DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (ART. 51 INCISO II) DA REQUERENTE CDNETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	56
8.6.	DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (ART. 51 INCISO II) DA REQUERENTE CPSNETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	59
8.7.	DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (ART. 51 INCISO II) DA REQUERENTE SP1NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	62
9.	DA RELAÇÃO DE CREDITORES.....	65
10.	DA RELAÇÃO DE EMPREGADOS.....	66
11.	DA RELAÇÃO DE BENS PARTICULARES DO SÓCIO	67
12.	DOS EXTRATOS BANCÁRIOS	68
13.	DAS CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DE PROTESTOS	69
14.	DA RELAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS.....	70
15.	DO PASSIVO FISCAL	71
16.	DA RELAÇÃO DE BENS INTEGRANTES DO ATIVO NÃO CIRCULANTE.....	72
17.	DAS PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS E ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES	73
18.	DA CONCLUSÃO.....	74
19.	DOS ANEXOS.....	75

1. DO OBJETIVO GERAL DO PRESENTE LAUDO

O presente **Laudo de Constatação Prévia** tem por finalidade atender ao disposto no artigo 51, §3º, da Lei nº 11.101/2005 com o objetivo de subsidiar o **i. Juízo** na análise da viabilidade do processamento do **Pedido de Recuperação Judicial** formulado pelas sociedades empresárias **Meqso Distribuição S.A., Meqso Holding Ltda., Afn Holding Ltda., A. Ferraro Neto Serviços Administrativos Ltda., Cpsneto Serviços Administrativos Ltda., Cdneto Serviços Administrativos Ltda. e Sp1neto Serviços Administrativos Ltda.**

Trata-se de instrumento técnico voltado à verificação preliminar do preenchimento dos requisitos legais mínimos para o regular processamento do pedido, coibindo a utilização indevida do instituto por sociedade empresárias inativas, inviáveis ou que não atendam aos pressupostos normativos, conforme os objetivos delineados no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005.

A constatação tem por escopo aferir, de forma objetiva, a existência de efetiva atividade sociedade empresária em curso, a presença de estrutura física e organizacional mínima, a regularidade jurídica e fiscal compatível com a documentação apresentada, bem como a aderência entre os dados constantes da petição inicial e a realidade fática das sociedades empresárias **Requerentes**.

Busca-se, ainda, fornecer ao **i. Juízo** subsídios técnicos que permitam aferir a continuidade operacional e a plausibilidade de superação da crise econômico-financeira enfrentada pelas **Requerentes**.

Para tanto, este **Laudo de Constatação Prévia** resulta da verificação *in loco* das condições estruturais e operacionais das sociedade empresárias, realizada por esta **Administradora Judicial** em sede administrativa, com base na análise dos documentos contábeis e jurídicos juntados aos autos, além das informações prestadas pelos representantes das **Requerentes** durante a visita técnica.

Ressalte-se que tal verificação não se confunde com auditoria contábil ou parecer de auditoria independente, limitando-se à apuração objetiva das condições mínimas exigidas para o deferimento do pedido, em conformidade com os critérios legais.

Por fim, este **Laudo de Constatação Prévia** observa os princípios que regem o instituto da **Recuperação Judicial**, especialmente os da função social da sociedade empresária, preservação da atividade produtiva e boa-fé processual, visando oferecer ao **i. Juízo** elementos técnicos claros e transparentes para a análise de admissibilidade do processamento do feito.

2. DA DILIGÊNCIA INICIAL

Em cumprimento à determinação contida na decisão de fls. 1166/1169, que ordenou a elaboração do **Laudo de Constatação Prévia**, nos termos do artigo 51-A da Lei nº 11.101/2005, esta **Administradora Judicial** deu início às atividades periciais junto às sociedades empresárias **Requerentes** do presente pedido de **Recuperação Judicial**.

A diligência foi realizada, em sua integralidade, no dia 31 de julho de 2025, por meio de visita técnica presencial conduzida pelos representantes dessa **Administradora Judicial**.

Os trabalhos tiveram início junto às sociedades empresárias **Meqso Distribuição S.A.** e **Cdneto Serviços Administrativos Ltda.**, ambas situadas na Rua Wilhelm Winter, nº 350, Distrito Industrial, Jundiaí/SP – CEP 13.213-000, onde os representantes da **Administradora Judicial**, **Dr. Ivan Vitale Jr.** acompanhado da **Dra. Gabryela Moreira** e da **Sra. Érika Leardine**, foram recebidos pelo **Sr. Arnaldo Ferraro Neto**, sócio e administrador das **Requerentes**, acompanhado de seu patrono, **Dr. José Arnaldo Vianna Cione Filho**.

Na oportunidade, pôde-se verificar toda a estrutura matriz do **Grupo Meqso**, conforme será detalhado no tópico “**3. DA ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL VERIFICADA**”.

Em seguida, o **Dr. Ivan Vitale Jr.** e a **Dra. Gabryela Moreira**, dirigiram-se à sede da **Afn Holding Ltda.**, localizada na Rua Doutor David Zoilo Morandini, nº 956, apto. 102, Bloco A, Jardim Paulista I, Jundiaí/SP – CEP 13.208-380, onde constatou-se tratar-se de prédio residencial.

Sobre este ponto, foi informado pelo representante das **Requerentes, Sr. Arnaldo Ferraro Neto**, que o endereço correspondia ao seu antigo domicílio.

Destacou-se, ainda, conforme informação prestada por seu patrono, **Dr. José Arnaldo Vianna Cione Filho**, que a sede da **Afn Holding Ltda.** seria transferida para o mesmo endereço da **Meqso Distribuição S.A.**

Ato contínuo, o **Dr. Ivan Vitale Jr.** e a **Dra. Gabryela Moreira**, dirigiram-se à sede da **A. Ferraro Neto Serviços Administrativos Ltda.**, situada na Rua Rangel Pestana, nº 110, Centro, Jundiaí/SP, onde foram recebidos pela **Sra. Jéssica Patrícia Moraes Pacheco**.

Concluídas as diligências na cidade de Jundiaí, o **Dr. Ivan Vitale Jr.** e a **Dra. Gabryela Moreira**, dirigiram-se à sede da **Cpsneto Serviços Administrativos Ltda.**, localizada na Avenida Francisco Alfredo Júnior, nº 617, Residencial Swiss Park, Campinas/SP – CEP 13.049-255, onde foram recebidos pelas **Sras. Jeniffer Gomes Xavier e Josilene Pereira Gomes**.

Por fim, o **Dr. Ivan Vitale Jr.** e a **Dra. Gabryela Moreira**, dirigiram-se à sede da **Meqso Holding Ltda.**, localizada na Avenida Marechal Carmona, nº 462, apto. 82, Vila João Jorge, Campinas/SP – CEP 13.041-310, onde novamente se constatou tratar-se de prédio residencial.

Foi informado pelo **Sr. Arnaldo Ferraro Neto** que o endereço indicava antigo domicílio de sua mãe, **Sra. Sonir Ferreira Rosa**, e que, conforme informado pelo **Dr. José Arnaldo Vianna Cione Filho**, a **Meqso Holding Ltda.** também seria transferida para o endereço da **Meqso Distribuição S.A.**

Destaca-se que o **Sr. Arnaldo Ferraro Neto** e seu patrono, **Dr. José Arnaldo Vianna Cione Filho**, bem como a **Sra. Érika Leardine**, acompanharam presencialmente apenas as diligências realizadas nos endereços da **Meqso Distribuição S.A.** e da **Cdneto Serviços Administrativos Ltda.**, ambas localizadas na Rua Wilhelm Winter, nº 350, Distrito Industrial, Jundiaí/SP – CEP 13.213-000.

As demais visitas foram integralmente conduzidas por esta **Administradora Judicial**, por meio do **Dr. Ivan Vitale Jr.** e da **Dra. Gabryela Moreira**.

Por fim, imperioso informar que, as **Sras. Camile Mota e Melissa Gomes** dirigiram-se à sede da **Sp1neto Serviços Administrativos Ltda.**, situada na Praça Dom José Gaspar, nº 134, conjunto 133, República, São Paulo/SP – CEP 01.047-912, onde foram recebidas pela **Sra. Alessandra**.

Na ocasião, foram obtidas informações relevantes a respeito da estrutura física, do histórico societário, das atividades desenvolvidas e da situação atual das sociedades empresárias.

Também foi realizada vistoria visual e técnica, com o intuito de verificar a efetiva operação das sociedades e aferir a correspondência entre os elementos informados na petição inicial e a realidade fática constatada.

Durante a diligência, todas as questões formuladas por esta **Administradora Judicial** foram prontamente esclarecidas pelos representantes presentes, de maneira transparente e colaborativa.

Ressalta-se que o objetivo da diligência presencial foi fornecer ao **i. Juízo** elementos técnicos concretos que permitam aferir a viabilidade do processamento do pedido, conforme dispõe o artigo 51-A da Lei nº 11.101/2005 e a Recomendação nº 103/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

Não foram identificados indícios de fraude, descontinuidade operacional ou formação irregular de grupo econômico entre as **Requerentes**.

3. DA ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL VERIFICADA

A partir da análise da petição inicial, dos documentos que a instruem e das fichas cadastrais extraídas da Junta Comercial do Estado de São Paulo, verifica-se que as sociedades empresárias **Requerentes** atuam de forma coordenada e integrada no setor de comércio e distribuição de produtos alimentícios, com ênfase em proteínas de origem animal, desenvolvendo atividades tanto no atacado quanto no varejo.

Constata-se, ainda, que todas as sociedades estão regularmente constituídas, com CNPJ ativo, sede estabelecida, quadro societário definido e atividades compatíveis com seus respectivos objetos sociais, evidenciando a existência de estrutura sociedade empresária em funcionamento.

A estrutura operacional do grupo é centralizada na sociedade **Meqso Distribuição S.A.**, a qual desempenha a atividade fim, sendo responsável pela aquisição, armazenamento, comercialização e distribuição dos produtos.

As demais sociedades exercem funções de apoio gerencial, administrativo, estratégico, patrimonial e comercial, conforme demonstrado no quadro a seguir:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA	OBJETO SOCIAL / ATUAÇÃO PRINCIPAL
Meqso Distribuição S.A.	Sociedade responsável pela atividade-fim do grupo, atuando nas operações de aquisição, armazenamento, comercialização e distribuição dos produtos.
Meqso Holding Ltda.	Atua como holding administrativa, centralizando o controle societário das demais sociedades do grupo e promovendo a organização estratégica da estrutura sociedade empresária.
Afn Holding Ltda.	Sociedade de apoio, com função acessória voltada à organização patrimonial no âmbito do grupo econômico.
A Ferraro Neto Serviços Administrativos Ltda.	Atua no suporte administrativo à operação, com ênfase nas áreas de gestão de pessoal, contabilidade e setor comercial.
Cdneto Serviços Administrativos Ltda.	Presta serviços de apoio à estrutura gerencial, com ênfase nas áreas administrativa e comercial.
Cpsneto Serviços Administrativos Ltda.	Presta serviços de apoio à estrutura gerencial, com ênfase nas áreas administrativa e comercial.
Cpsneto Serviços Administrativos Ltda.	Presta serviços de apoio à estrutura gerencial, com ênfase nas áreas administrativa e comercial.

No que se refere à estrutura física, todas as sociedades mantêm como centro principal de operações o endereço localizado na **Rua Wilhelm Winter, nº 350, Distrito Industrial, Jundiaí/SP – CEP 13.213-000**, que concentra a sede da **Meqso Distribuição S.A.** e parte da estrutura administrativa.

As demais unidades, filiais e endereços comerciais são os seguintes:

REQUERENTE	ENDEREÇO	OBSERVAÇÃO
Meqso Distribuição S.A.	Rua Wilhelm Winter, nº 350, Distrito Industrial, Jundiaí/SP – CEP 13.213-000	Sede operacional e principal estabelecimento.
Meqso Holding Ltda.	Avenida Marechal Carmona, nº 462, apto. 82, Vila João Jorge, Campinas/SP – CEP 13.041-310	Endereço residencial da Sra. Sonir Ferreira Rosa. Em processo de alteração junto a JUCESP.
Afn Holding Ltda.	Rua Doutor David Zoilo Morandini, nº 956, apto. 102, Bloco A, Jardim Paulista I, Jundiaí/SP – CEP 13.208-380	Endereço residencial do sócio. Em processo de alteração junto a JUCESP.
A Ferraro Neto Serviços Administrativos Ltda.	Rua Rangel Pestana, nº 110, Centro, Jundiaí/SP – CEP 3201-000	Transferido recentemente da Rua Raul de Sousa Campos, nº 73, Parque

		Itália, Campinas/SP – CEP 13.036-215 para Rua Rangel Pestana, nº 110, Centro, Jundiaí/SP; registro em trâmite na JUCESP.
Cdneto Serviços Administrativos Ltda.	Rua Wilhelm Winter, nº 350, sala 01, Distrito Industrial, Jundiaí/SP – CEP 13.213-000	Escritório comercial.
Cpsneto Serviços Administrativos Ltda.	Avenida Francisco Alfredo Júnior, nº 617, Residencial Swiss Park, Campinas/SP – CEP 13.049-255	Escritório comercial.
SpIneto Serviços Administrativos Ltda.	Praça Dom José Gaspar, nº 134, conjunto 133, República, São Paulo/SP – CEP 01.047-912	Escritório comercial.

Durante a visita técnica *in loco* realizada por esta **Administradora Judicial**, foi possível observar o funcionamento regular das instalações, com presença de colaboradores, movimentação de mercadorias e estrutura física compatível com a operação descrita na petição inicial.

Na ocasião, o **Sr. Arnaldo Ferraro Neto**, sócio e administrador das **Requerentes**, acompanhado de seu patrono, **Dr. José Arnaldo Vianna Cione Filho**, informou que as sociedades empresárias contam com **aproximadamente 7 mil clientes** ativos por mês, embora não vinculados por contratos com efeitos continuados.

Trata-se de um mercado com operações de compra e venda realizadas de forma pontual e rotativa, de modo que **não se verifica a existência de contratos ativos em sentido estrito**, mas sim uma **base histórica consistente de cerca de 50 mil clientes**.

Dessa forma, a **continuidade operacional das atividades depende diretamente das vendas diárias**, as quais se mantêm historicamente estáveis e com fluxo constante, conferindo solidez e sustentação ao modelo de negócios.

A fidelização de clientes, especialmente no segmento de pequenos e médios supermercados e *food services*, garante um grau relevante de previsibilidade e resiliência comercial.

A **Meqso Distribuição S.A.** atua como elo entre os grandes frigoríficos e o varejo pulverizado, com operação logística terceirizada e abrangência em mais de 130 cidades no Estado de São Paulo, inclusive na capital.

Apesar das dificuldades enfrentadas, a operação segue em curso e com regularidade observável.

No que se refere ao **quadro de colaboradores**, foi informado que as sociedades empresárias mantêm aproximadamente **190 empregados contratados sob regime CLT**, além de **cinco prestadores de serviço na modalidade pessoa jurídica (PJ)**.

A força de trabalho está distribuída entre quatro CNPJs (A **Ferraro Neto Serviços Administrativos Ltda.**, **Cdneto Serviços Administrativos Ltda.**, **Cpsneto Serviços Administrativos Ltda.** e **Sp1neto Serviços Administrativos Ltda.**), utilizados para registro local dos empregados, conforme a cidade de atuação (São Paulo, Jundiaí e Campinas), o que implica que **a Meqso Distribuição S.A., embora concentre a atividade-fim, não possui empregados registrados diretamente em seu CNPJ.**

O **estoque é rotativo**, composto predominantemente por carnes, e encontra-se armazenado na sede da **Meqso Distribuição S.A.** e em **quatro unidades refrigeradas terceirizadas**, sendo uma delas localizada em Carapicuíba/SP.

Segundo informado, há um esforço atual para **reduzir o número de contratos de locação desses espaços, visando à diminuição de custos e à centralização da operação.**

No tocante às obrigações fiscais, foi relatado que **todos os tributos encontram-se devidamente regularizados** até o momento da diligência.

Em linhas gerais, a crise enfrentada pelas **Requerentes** decorre da conjunção dos seguintes fatores:

- **Expansão estrutural acelerada**, com investimento expressivo em nova sede, salas comerciais, contratação de funcionários e frota, sem correspondente crescimento nas receitas;
- **Queda significativa nas vendas no ano de 2024**, em relação aos exercícios de 2022 e 2023, atribuída à retração de mercado e à alta volatilidade do setor;
- **Problemas logísticos com sociedade empresárias terceirizadas**, gerando atrasos na entrega dos produtos, insatisfação dos clientes e consequente perda de contratos e receita;
- **Concorrência predatória de marketplaces de alimentos**, que atuam com margens negativas para capturar mercado, comprometendo a lucratividade da venda de carnes — produto perecível, de baixa margem e alta rotatividade;
- **Eventos traumáticos**, como o incêndio ocorrido em 2018 que destruiu por completo o galpão do **Grupo Meqso**, acarretando a perda total de estoque e estrutura física;

- **Endividamento crescente**, com relatos de dois arrestos e cumprimento recente de mandado de busca e apreensão de mercadorias, equipamentos e documentos;
- **Falta de planejamento financeiro**, com formação de estoque sem adequada projeção de giro, inadimplência com instituições financeiras e perda de crédito no mercado.

Além dos pontos acima, esta **Administradora Judicial** constatou outros aspectos:

- A estrutura societária do grupo **não apresenta contratos formais de prestação de serviços entre as sociedades**, tampouco há formalização de transferências internas de mercadorias e serviços, o que indica ausência de receita própria por parte de algumas sociedade empresárias;
- Parte da operação logística é **terceirizada**, o que cria uma certa dependência de terceiros e limita o controle sobre prazos e qualidade das entregas;
- Observa-se **forte concentração operacional na Meqso Distribuição S.A.**, que executa a atividade-fim;
- Há **ações judiciais em curso**, com execução de dívidas e medidas de urgência deferidas, como o mandado de busca e apreensão;

Feitas as considerações acima, informa que a diligência teve como finalidade confirmar a **existência física e funcional das sociedades**, a regularidade das operações sociedade empresáriais e a **aderência entre os dados apresentados nos autos e a realidade fática constatada**, em conformidade com os critérios legais do artigo 51-A da Lei nº 11.101/2005 e com os objetivos do instituto da **Recuperação Judicial**.

Finalidade esta que se reputa satisfatória, demonstrando-se, assim, a **aptidão do Grupo Meqso para se submeter aos institutos da Recuperação Judicial**.

4. DO OBJETO SOCIAL E ATUAIS SÓCIOS

Com o objetivo de aferir a regularidade formal das sociedades empresárias **Requerentes, esta Administradora Judicial** procedeu à análise das fichas cadastrais atualizadas emitidas pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, bem como dos atos constitutivos e suas respectivas alterações, devidamente acostados aos autos.

Ressalta-se que eventuais dúvidas inicialmente levantadas por esta **Administradora Judicial** quanto a tais elementos foram integralmente sanadas durante a visita técnica *in loco*.

A seguir, apresenta-se o resumo da trajetória societária, do objeto social e da estrutura societária atual de cada uma das sociedade empresárias integrantes do grupo econômico, conforme a documentação examinada:

4.1. MEQSO DISTRIBUIÇÃO LTDA.

A sociedade empresária **Meqso Distribuição Ltda.**, originariamente constituída em 29 de novembro de 1973, sob a denominação “Casa da Pamonha Goyana LTDA.”, passou por uma série de transformações contratuais e estruturais ao longo de sua trajetória, refletindo o dinamismo e a adaptação de sua operação ao mercado em constante evolução.

A partir do ano de 2019, iniciou-se um processo de reposicionamento estratégico, com alterações de denominação social e de objeto, culminando na adoção do nome atual e na consolidação de sua atuação no comércio

atacadista e varejista de alimentos, com ênfase na distribuição de proteínas de origem animal (carnes bovinas, suínas e de aves).

Esta guinada transformou a **Meqso Distribuição** na **principal sociedade empresária operacional do grupo econômico**, com atuação efetiva na aquisição, estocagem, logística e comercialização dos produtos que abastecem centenas de clientes em todo o estado de São Paulo.

Sua sede está localizada na **Rua Wilhelm Winter, nº 350, Distrito Industrial, Jundiaí/SP**, em estrutura própria, plenamente adaptada à sua atividade, com áreas de armazenagem refrigerada, docas de expedição e ambientes administrativos.

Em termos societários, é controlada exclusivamente pela **Meqso Holding Ltda.**, sendo administrada pelo **Sr. Arnaldo Ferraro Neto**, que exerce papel central na condução estratégica da companhia.

A documentação societária atualizada demonstra a regularidade formal e o pleno funcionamento da sociedade, confirmando seu papel como principal unidade operacional e centro econômico do grupo.

4.2. MEQSO HOLDING LTDA.

A **Meqso Holding Ltda.** foi constituída em 30 de junho de 2022, com o objetivo específico de centralizar a gestão patrimonial e societária das demais sociedade empresárias do grupo.

Trata-se de sociedade **limitada unipessoal**, cuja sede, à época de sua constituição, foi fixada na **Avenida Marechal Carmona, nº 462, apto. 82, Vila João Jorge, Campinas/SP**, endereço vinculado à **Sra. Sonir Ferreira Rosa**, ex-sócia da **Meqso Distribuição**.

Ressalta-se que o endereço está em processo de alteração junto à JUCESP.

Em maio de **2025**, foi realizada alteração contratual que consolidou o controle exclusivo pelo **Sr. Arnaldo Ferraro Neto** sobre a totalidade do capital social da **Meqso Holding**, tendo o **Sr. Arnaldo Ferraro Neto** passado a figurar também como administrador único da sociedade.

Seu objeto social abrange a participação em sociedades empresárias, inclusive *holdings* não financeiras, além de atividades de gestão patrimonial e administração de imóveis próprios.

Na prática, cumpre papel de **instrumento de controle e integração estratégica** do **Grupo Meqso**, funcionando como eixo organizacional de sustentação jurídica e operacional.

4.3. AFN HOLDING LTDA.

Constituída em 30 de agosto de 2019, a **Afn Holding Ltda.** é uma sociedade limitada unipessoal com sede originalmente estabelecida à **Rua Doutor David Zoilo Morandini, nº 956, apto. 102, Bloco A, Jardim Paulista I, Jundiaí/SP**, endereço de natureza residencial vinculado ao próprio **Sr. Arnaldo Ferraro Neto**. Ressalta-se que há processo de alteração de endereço em trâmite junto à JUCESP.

Tem por objeto a atuação como holding patrimonial, com previsão para participação em outras sociedades, administração de bens próprios e realização de negócios no setor imobiliário.

Ainda que não exerça atividade operacional direta, a **Afn Holding Ltda.** exerce função estratégica na segregação e proteção patrimonial do grupo, viabilizando a organização jurídica das estruturas sociedade empresariais,

proporcionando maior racionalidade à gestão de ativos, suporte à estratégia patrimonial do grupo e fundamentos jurídicos para eventual planejamento sucessório.

4.4. A. FERRARO NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

A sociedade **A. Ferraro Neto Serviços Administrativos Ltda.** foi constituída em 15 de fevereiro de 2007, inicialmente voltada ao comércio varejista de alimentos, especialmente produtos típicos e congelados.

Com o tempo, a sociedade empresária passou a dedicar-se à prestação de serviços administrativos internos, incorporando atividades de apoio à gestão das sociedades operacionais do grupo.

Seu objeto social passou a abranger **serviços de natureza contábil, administrativa, financeira, gerencial e comercial**, sendo hoje peça fundamental na organização interna do **Grupo Meqso**.

A sede da sociedade empresária está formalmente registrada na **Rua da Abolição, nº 501, apto. 42, Ponte Preta, Campinas/SP**, embora alteração para **Rua Rangel Pestana nº 110, Centro, Jundiaí/SP**, local onde atualmente opera, pendente de formalização perante a Junta Comercial.

O capital social pertence integralmente ao **Sr. Arnaldo Ferraro Neto**, que exerce também a administração.

4.5. CDNETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

A **CDneto Serviços Administrativos LTDA.** foi constituída em 16 de abril de 2024, sob a forma de sociedade limitada unipessoal.

Tem como sede a **Rua Wilhelm Winter, nº 350, sala 01, Distrito Industrial, Jundiaí/SP**, no mesmo complexo onde funciona a **Meqso Distribuição**.

Seu objeto social contempla tanto a **prestação de serviços administrativos integrados**, como também o **comércio varejista de carnes e derivados**, evidenciando sua natureza híbrida operacional e comercial no apoio às operações e eventual suporte comercial.

É controlada e administrada exclusivamente pelo **Sr. Arnaldo Ferraro Neto**, segundo registro atualizado da JUCESP.

Sua criação responde à necessidade de reforçar a estrutura organizacional do grupo, otimizando a gestão de processos internos e atividades de apoio às atividades-meio.

4.6. CPSNETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

A **CPSneto Serviços Administrativos LTDA.** foi constituída em 10 de maio de 2024, igualmente como sociedade limitada unipessoal, com sede localizada na **Avenida Francisco Alfredo Júnior, nº 617, Residencial Swiss Park, Campinas/SP**, em região de fácil acesso logístico e urbano.

Seu objeto social permite tanto a prestação de **serviços administrativos, de apoio gerencial e de escritório**, quanto a **atividade de comércio varejista de alimentos**, especialmente carnes.

Tal configuração confere flexibilidade na sua atuação, podendo ser designada para dar suporte comercial ou gerencial conforme a demanda do grupo.

Controlada e administrada exclusivamente pelo **Sr. Arnaldo Ferraro Neto**, sua constituição insere-se no esforço de especialização funcional das sociedades empresárias do grupo, otimizando a alocação de tarefas por segmento e área de atuação.

4.7. SP1NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

A **SP1neto Serviços Administrativos LTDA.** foi constituída em 26 de julho de 2024, sob forma unipessoal, com sede situada na **Praça Dom José Gaspar, nº 134, conjunto 133, República, São Paulo/SP.**

Com objeto social que contempla **atividades comerciais (varejo de carnes) e apoio administrativo**, sua sede em região central da capital paulista aponta para uma vocação de representação institucional e suporte externo, inclusive para atuação junto a parceiros comerciais e órgãos públicos.

O capital social pertence integralmente ao **Sr. Arnaldo Ferraro Neto**, que também figura como administrador único, alinhado à estrutura de governança das demais sociedades **Requerentes**.

4.8. CONCLUSÃO

A análise documental realizada por esta **Administradora Judicial** evidencia que todas as sociedades empresárias **Requerentes** se encontram atualmente regularmente constituídas, com registros perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, objeto social compatível com as respectivas atividades e estrutura societária coesa, centralizada sob o controle do **Sr. Arnaldo Ferraro Neto**.

Para fins de melhor compreensão, apresenta-se abaixo quadro ilustrativo com a síntese das informações apuradas quanto à razão social, número

de CNPJ, endereço atual, sócio(s) originário(s), principais alterações societárias, sócio(s) atual(is) e função desempenhada por cada sociedade no grupo econômico:

RAZÃO SOCIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO ATUAL (SEDE)	SÓCIO(S) ATUAL(IS)	OBJETO SOCIAL RESUMIDO	OBSERVAÇÕES
Meqso Distribuição LTDA	29/11/1973	45.889.772/0001-53	Rua Wilhelm Winter, 350 – Jundiaí/SP	Meqso Holding LTDA (controlada por Arnaldo) e Sonir Ferreira Rosa (minoritária)	Comércio atacadista e varejista de alimentos	Sede operacional principal do grupo
Meqso Holding LTDA	30/06/2022	44.285.865/0001-96	Av. Marechal Carmona, 462 – Campinas/SP	Arnaldo Ferraro Neto	Holding patrimonial e participação societária	Controladora do grupo
AFN Holding LTDA	30/08/2019	35.756.935/0001-80	Rua Dr. David Z. Morandini, 956 – Jundiaí/SP	Arnaldo Ferraro Neto	Gestão patrimonial e imobiliária	Holding de suporte patrimonial
A. Ferraro Neto Serviços Administrativos LTDA	15/02/2007	08.792.567/0001-63	Rua Rangel Pestana, nº 110, Centro, Jundiaí/SP – CEP 3201-000	Arnaldo Ferraro Neto	Apoio administrativo e gerencial	Escritório em processo de alteração
CDneto Serviços Administrativos LTDA	16/04/2024	54.233.630/0001-80	Rua Wilhelm Winter, 350, sala 01 – Jundiaí/SP	Arnaldo Ferraro Neto	Apoio logístico e comércio de carnes	Integrada fisicamente à sede da Meqso
CPSneto Serviços Administrativos LTDA	10/05/2024	56.116.927/0001-30	Av. Francisco Alfredo Júnior, 617 – Campinas/SP	Arnaldo Ferraro Neto	Apoio administrativo e comércio de carnes	Sede em região estratégica
SP1neto Serviços Administrativos LTDA	26/07/2024	56.101.712/0001-51	Praça Dom José Gaspar, 134, cj. 133 – São Paulo/SP	Arnaldo Ferraro Neto	Apoio administrativo e comércio varejista de carnes	Unidade voltada à atuação na capital

Cumprе destacar, ainda, que a **Sra. Sonir Ferreira Rosa** figura como sócia da sociedade empresária **Meqso Distribuição LTDA.**, conforme demonstram os documentos societários acostados às fls. 39/41 dos autos.

De acordo com os registros da Junta Comercial do Estado de São Paulo, a **Sra. Sonir Ferreira Rosa** detém **participação societária minoritária** na **Meqso Distribuição LTDA.**, sendo a outra titular de quotas a sociedade **Meqso Holding LTDA.**, a qual, por sua vez, é **integralmente controlada e administrada por Arnaldo Ferraro Neto**.

Assim, embora **Arnaldo Ferraro Neto** não figure **diretamente** como sócio da **Meqso Distribuição LTDA.**, exerce **controle societário indireto**, por meio da **Meqso Holding LTDA.**, que detém a participação majoritária na sociedade empresária.

Importa registrar que a **Sra. Sonir Ferreira Rosa** **atualmente não exerce funções de administração** ou representação legal na **Meqso Distribuição LTDA.**, tampouco exerce função administrativa ou participação societária nas demais sociedades empresárias do **Grupo Meqso**.

Verifica-se, ademais, a existência de gestão centralizada, unidade estratégica e compartilhamento de infraestrutura entre as sociedades, elementos que reforçam a caracterização de grupo econômico sob direção unificada.

Todas as informações aqui consolidadas foram extraídas das fichas cadastrais e certidões sociedade empresáriais apresentadas nos autos.

Caso este **i. Juízo** entenda pertinente, esta **Administradora Judicial** se coloca à disposição para elaborar organograma ilustrativo da estrutura societária do **Grupo Meqso**, com destaque para os vínculos de controle e a composição das participações societárias diretas e indiretas.

5. DAS CAUSAS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E DO ENDIVIDAMENTO

O **Grupo Meqso** possui mais de duas décadas de atuação no setor de distribuição e comercialização de alimentos, com trajetória marcada por expansão estruturada, reinvestimento contínuo e busca pela excelência operacional.

Sua origem remonta ao início dos anos 2000, no município de Campinas/SP, onde o fundador do grupo iniciou as atividades de distribuição de alimentos, especialmente proteínas de origem animal, diretamente a estabelecimentos comerciais.

Com visão empreendedora e estratégia de crescimento sustentável, em 2009 o grupo transferiu suas operações para a cidade de Jundiaí/SP, escolhida por sua localização estratégica, infraestrutura logística e potencial de mercado.

Nos anos seguintes, o grupo consolidou sua presença no interior paulista, expandiu seu portfólio de produtos e passou a atender diretamente milhares de clientes.

Em 2013, foi inaugurado um centro de distribuição com 700 m² e capacidade para 150 toneladas de alimentos.

Em 2018, entretanto, o grupo enfrentou um grave revés: um incêndio destruiu cerca de 120 toneladas de alimentos e toda a infraestrutura operacional do galpão. Ainda assim, superando a adversidade, inaugurou naquele mesmo ano um novo centro com 3.500 m² e capacidade para 250 toneladas.

A partir desse marco, o **Grupo Meqso** aprimorou seus processos logísticos, diversificou o mix de produtos, integrou canais digitais e se firmou como referência regional na distribuição de alimentos.

Durante a pandemia da COVID-19, em 2020, respondeu de forma ágil ao cenário de incertezas, incorporando alimentos secos e de maior validade ao portfólio, o que permitiu alcançar um público mais amplo.

Em 2023, em novo movimento de expansão, inaugurou moderno centro de distribuição com mais de 16.000 m², capacidade para 2.500 posições/pallets e 2.000 toneladas de produtos, integrando câmaras frias, áreas de estoque seco e tecnologia automatizada de conferência e separação de mercadorias.

No ano seguinte, foram abertos escritórios comerciais em Campinas e São Paulo, ampliando a atuação para cerca de 150 cidades no estado.

O grupo passou a empregar diretamente aproximadamente 190 colaboradores, além de manter expressiva rede de prestadores de serviços indiretos.

Apesar do crescimento estrutural e do sucesso comercial, a partir de 2022 o **Grupo Meqso** passou a enfrentar uma série de adversidades internas e externas que culminaram em significativa crise de liquidez.

Os fatores que levaram ao desequilíbrio econômico-financeiro podem ser assim agrupados:

- **Expansão acelerada sem correspondência na receita:**
O grupo realizou investimentos substanciais em infraestrutura, frota, pessoal e tecnologia. No entanto, as receitas não acompanharam o ritmo dessa ampliação, gerando desequilíbrio entre a estrutura de custos fixos e a geração de caixa operacional;
- **Queda expressiva nas vendas em 2024:**
Houve retração nas vendas em relação aos anos de 2022 e 2023, atribuída à desaceleração do consumo,

volatilidade do setor de alimentos e migração da demanda para produtos de menor valor agregado;

- **Problemas logísticos com operadores terceirizados:**

A dependência de terceiros para transporte e montagem das cargas acarretou falhas nas entregas, atrasos, insatisfação dos clientes e perda de contratos importantes, comprometendo a reputação e o faturamento da sociedade empresária;

- **Concorrência predatória de marketplaces:**

O ingresso agressivo de plataformas digitais no mercado de distribuição de carnes, operando com margens negativas para captação de mercado, tornou inviável a competição em determinados segmentos, especialmente considerando a perecibilidade e a baixa margem dos produtos comercializados pelo **Grupo Meqso**;

- **Formação de estoques acima da capacidade de giro:**

Para garantir abastecimento e continuidade da operação, foram realizadas compras expressivas sem a adequada previsão de giro, o que resultou na imobilização de capital e, em alguns casos, perecimento de mercadorias;

- **Endividamento e medidas judiciais constritivas:**

A perda de liquidez levou ao acúmulo de passivos junto a fornecedores e instituições financeiras, resultando em ações judiciais, arrestos de mercadorias, mandados de busca e apreensão de bens, inclusive equipamentos e documentos operacionais;

- **Falta de planejamento financeiro e restrição de crédito:** Ausência de planejamento compatível com o crescimento e inadimplência bancária progressiva impediram o acesso a linhas tradicionais de crédito, comprometendo a capacidade de recomposição do capital de giro.

Esse conjunto de fatores, somado à rigidez das obrigações contratuais e à ausência de margem para negociação com fornecedores, comprometeu a capacidade de adimplemento no curto prazo, esgotando as soluções ordinárias de mercado.

Diante disso, tornou-se **imprescindível a utilização do instituto da Recuperação Judicial**, como meio legítimo de preservação da atividade sociedade empresária, superação da crise e reorganização do passivo, com vistas à continuidade da operação, manutenção dos postos de trabalho e cumprimento da função social da sociedade empresária.

A crise enfrentada pelo grupo, portanto, **não reflete inviabilidade estrutural**, mas sim um **desequilíbrio conjuntural**, decorrente da combinação entre crescimento não acompanhado por receita, falhas operacionais, retração do mercado e pressões externas.

A adoção do regime da Lei nº 11.101/2005 mostra-se, assim, o instrumento adequado para permitir o reequilíbrio financeiro, a continuidade sociedade empresária e o adimplemento ordenado das obrigações assumidas.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL – REQUISITOS DOS ARTIGOS 47, 48 E 51 DA LEI 11.101/2005

O presente tópico tem por finalidade aferir, de forma sistemática, o atendimento pelas sociedades empresárias **Requerentes** das exigências previstas nos artigos 47, 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, os quais estabelecem os pressupostos materiais e formais para o deferimento do processamento do **Pedido de Recuperação Judicial**.

6.1. REQUISITOS DO ARTIGO 47 DA LEI 11.101/2005

Nos termos do artigo 47 da Lei nº 11.101/2005, a **Recuperação Judicial** tem como objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, com a finalidade de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo a função social da sociedade empresária e a preservação da atividade econômica.

No caso concreto, as informações constantes da petição inicial, corroboradas pela documentação juntada e pela diligência realizada por esta **Administradora Judicial**, indicam que o **Grupo Meqso** se encontra em efetivo funcionamento, com estrutura organizacional em operação, instalações físicas ativas, quadro funcional significativo e presença relevante no mercado de distribuição de alimentos, em especial proteínas de origem animal.

A atuação integrada entre as sociedades, a existência de contratos ativos, carteira de clientes consolidada, bem como a adoção de práticas modernas de armazenagem e logística, evidenciam a continuidade operacional das **Requerentes** e a plausibilidade da reestruturação proposta.

Dessa forma, entende-se presente o requisito material do artigo 47 da LREF.

6.2. REQUISITOS DO ARTIGO 48 DA LEI 11.101/2005

O artigo 48 da Lei nº 11.101/2005 estabelece os requisitos subjetivos para que o devedor possa requerer **Recuperação Judicial**, os quais são:

- i. exercício regular da atividade há mais de 2 (dois) anos;
- ii. inexistência de falência não encerrada ou concessão de **Recuperação Judicial** nos últimos 5 (cinco) anos;

- iii.** ausência de condenação por crimes previstos na referida legislação.

A partir da análise dos atos constitutivos, fichas cadastrais sociedade empresárias e certidões juntadas aos autos, esta **Administradora Judicial** constatou que todas as sociedades empresárias **Requerentes** se encontram regularmente constituídas e com atividade comprovadamente superior a dois anos, ainda que algumas delas tenham sido formalizadas recentemente, sendo criadas no bojo de uma estratégia de reorganização interna do grupo, o qual possui histórico consolidado de operação.

Não há registros de decretação de falência em curso ou anterior em nome das **Requerentes** ou de seus sócios e administradores.

Tampouco foi identificada concessão anterior de **Recuperação Judicial** nos últimos cinco anos.

Foram juntadas aos autos certidões negativas de antecedentes criminais, inclusive da Justiça Federal e Estadual, demonstrando a inexistência de condenações por crimes previstos na Lei nº 11.101/2005.

Dessa forma, verifica-se o cumprimento dos requisitos subjetivos exigidos pelo artigo 48 da LREF.

6.3. REQUISITOS DO ARTIGO 51 DA LEI 11.101/2005

O artigo 51 da Lei nº 11.101/2005 prevê um rol de documentos indispensáveis à instrução da petição inicial de **Recuperação Judicial**.

Conforme verificado por esta **Administradora Judicial**, as **Requerentes** apresentaram a maioria dos documentos exigidos, conforme se detalha:

- Exposição das causas da crise econômico-financeira;

- Demonstrações contábeis completas dos três últimos exercícios sociais, incluindo balanço patrimonial, DRE, mutações do patrimônio líquido e DFC, em que pese não assinadas;
- Relação nominal de credores com indicação da natureza, valor atualizado, endereço físico e eletrônico;
- Relação de empregados com função, salário, data de admissão e verbas pendentes, incluindo encargos sociais (INSS e FGTS).
- Relação de ações e execuções judiciais em curso;
- Certidões atualizadas da Junta Comercial e atos constitutivos;
- Relação de bens e direitos dos sócios e administradores;
- Extratos bancários atualizados;
- Relatório detalhado do passivo fiscal;
- Relação dos bens do ativo não circulante, inclusive os sujeitos a garantias reais e fiduciárias;
- Declaração de idoneidade dos sócios e administradores;
- Certidões dos Cartórios de Protestos.

Apesar da apresentação substancial dos documentos exigidos, esta **Administradora Judicial** constatou as pendências formais apontadas no **Anexo I – Lista de Documentos da Lei nº 11.101/2005**.

Tais lacunas, denotam-se relevantes, assim, configuram óbice ao deferimento do processamento da **Recuperação Judicial** neste momento processual, devendo ser supridas pelas **Requerentes** mediante intimação para complementação.

6.4. CONCLUSÃO

Com base na análise da documentação constante nos autos, bem como nas informações colhidas durante a diligência preliminar e exame dos requisitos legais exigidos pela Lei nº 11.101/2005, esta **Administradora Judicial** conclui que as sociedades empresárias **Requerentes atendem integralmente aos requisitos previstos nos artigos 47 e 48** da referida legislação.

No que tange ao artigo 47 da Lei de Recuperação e Falência, restou evidenciado que o grupo sociedade empresária encontra-se em efetivo funcionamento, com atividade operacional regular, estrutura física e administrativa organizada, presença de quadro funcional ativo, carteira de clientes consolidada e atuação coordenada no setor de comércio e distribuição de alimentos — o que reforça a **finalidade legítima da Recuperação Judicial** e a **possibilidade concreta de soerguimento sociedade empresária**, com preservação da atividade econômica, dos empregos e da fonte produtora.

Quanto aos requisitos do artigo 48, foi verificado o cumprimento integral dos pressupostos subjetivos, tais como o exercício regular da atividade sociedade empresária há mais de dois anos, a inexistência de falência não encerrada ou recuperação judicial recente, bem como a ausência de condenações criminais dos sócios e administradores.

Entretanto, **no que se refere ao artigo 51 da Lei nº 11.101/2005, o atendimento é apenas parcial**, uma vez que foram constatadas **pendências formais e documentais** relevantes,, conforme detalhado no **Anexo I – Lista de Documentos** deste **Laud**.

Diante desse cenário, esta **Administradora Judicial** entende que o **deferimento do processamento do Pedido de Recuperação Judicial deverá estar condicionado à prévia regularização documental** por parte das **Requerentes**, com o devido suprimento dos elementos exigidos pelo artigo 51 da Lei nº

11.101/2005, em consonância com as orientações da Recomendação nº 103/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Ressalta-se que as pendências identificadas são de natureza sanável, não sendo, por ora, indicativo de má-fé ou tentativa de burla ao procedimento recuperacional, razão pela qual recomenda-se a intimação das **Requerentes** para sua adequada e célere complementação, preservando-se, assim, o equilíbrio entre o rigor técnico e a finalidade recuperacional da norma.

7. DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL

Nos termos do artigo 69-G da Lei nº 11.101/2005, verifica-se que todas as sociedades empresárias **Requerentes** integram um mesmo grupo econômico e estão submetidas, em essência, a controle societário comum exercido pelo Sr. Arnaldo Ferraro Neto.

A única exceção formal é a sociedade empresária **Meqso Distribuição Ltda.**, cuja composição societária, conforme os documentos de fls. 39/42 dos autos, inclui a **Meqso Holding Ltda.** (controlada integralmente por Arnaldo Ferraro Neto) e a Sra. Sonir Ferreira Rosa, detentora de participação minoritária e sem função de administração ou representação no grupo.

Não obstante, a própria **Meqso Distribuição Ltda.** é administrada exclusivamente pela **Meqso Holding Ltda.**, por força da cláusula 3ª de seu contrato social.

A holding, por sua vez, é integralmente controlada e representada pelo Sr. Arnaldo Ferraro Neto, que exerce também a função de Diretor-Presidente.

Assim, mesmo com a presença de cotista minoritária, resta evidenciado o controle efetivo e unitário do grupo, centralizado na pessoa do Sr. Arnaldo

Ferraro Neto, inclusive sobre a **Meqso Distribuição Ltda.**, satisfazendo o pressuposto da consolidação processual, na forma do artigo 69-G da Lei nº 11.101/2005.

No que diz respeito à consolidação substancial, entende esta **Administradora Judicial** estarem igualmente preenchidos os requisitos objetivos estabelecidos no artigo 69-J da LREF, conforme se verifica dos seguintes elementos extraídos da documentação dos autos:

- i.** Garantias cruzadas entre as sociedades, demonstradas pela existência de contratos bancários nos quais há solidariedade entre sociedade empresárias do grupo, tais como: Cédula de Crédito Bancário nº C42133122-0 (fls. 1075/1084), emitida por **Meqso Distribuição Ltda.**, garantida por **Afn Holding Ltda.**; Cédula de Crédito Bancário nº C52130001-7 (fl. 1086), emitida pela **Meqso Distribuição LTDA.**, com garantia prestada pela própria emitente; Cédula de Crédito Bancário nº 2023004726, também de titularidade da **Meqso Distribuição Ltda.**, com garantia fiduciária sobre imóvel pertencente à **Afn Holding Ltda.**;
- ii.** Relação de controle e dependência operacional entre as sociedades, uma vez que a **Meqso Distribuição Ltda.** exerce a atividade-fim de distribuição de proteínas de origem animal, enquanto as demais sociedades exercem funções complementares de apoio logístico, administrativo, comercial e patrimonial, operando de maneira coordenada, sob a mesma estrutura diretiva;
- iii.** Identidade do quadro societário, visto que o Sr. Arnaldo Ferraro Neto é o único sócio e administrador de todas as demais sociedades do

grupo (holding, holdings patrimoniais e administrativas), e atua indiretamente como controlador da **Meqso Distribuição Ltda.**, via **Meqso Holding Ltda.** Essa homogeneidade societária e decisória reforça a lógica de governança unificada;

- iv.** Atuação conjunta no mercado, conforme exposto na petição inicial, com integração funcional entre as sociedades, compartilhamento de infraestrutura e sinergia operacional, voltadas a um mesmo objetivo econômico comum, em especial no segmento de comercialização de alimentos e proteínas.

Além desses aspectos objetivos, cumpre destacar que a existência de sociedades constituídas há menos de dois anos **não impede, por si só, a submissão à Recuperação Judicial**, desde **que esteja comprovada sua inserção orgânica em grupo sociedade empresáriaral preexistente e atuem em continuidade às operações anteriormente exercidas.**

É o que se observa no presente caso, conforme sustentado pelas **Requerentes** e respaldado na jurisprudência do **Superior Tribunal de Justiça** que reconhece como legítimo o enquadramento de sociedade empresária constituída recentemente para suceder e integrar estrutura sociedade empresáriaral consolidada.

Essa interpretação é igualmente defendida por doutrina especializada, como o Min. Manoel Justino Bezerra Filho, ao ressaltar que a exigência do biênio de atividade sociedade empresáriaral previsto no artigo 48 da LREF deve ser interpretada de forma sistemática e finalística, respeitando os princípios da preservação da sociedade empresária e da função social da atividade econômica.

Ademais, não se verifica nos autos qualquer indício de fraude ou simulação na constituição ou reorganização das sociedades, tampouco omissão documental relevante que pudesse comprometer a transparência ou a boa-fé no pedido.

Pelo contrário, as informações societárias, patrimoniais e operacionais foram amplamente expostas na petição inicial e serão objeto de verificação conclusiva por meio da presente constatação.

Diante de todo o exposto, esta **Administradora Judicial** entende estarem presentes os requisitos legais para o reconhecimento da consolidação processual e substancial, nos termos dos artigos 69-G a 69-J da Lei nº 11.101/2005, recomendando-se que tal questão seja oportunamente apreciada por este **i. Juízo**, à luz da documentação dos autos, com vistas à formação de um plano único de **Recuperação Judicial**, mais eficiente, coordenado e eficaz, envolvendo a totalidade das sociedades integrantes do **Grupo Meqso**.

8. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DOS DADOS ECONÔMICOS-FINANCEIROS

Para fins de verificação do cumprimento dos requisitos previstos no artigo 51, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, esta **Administradora Judicial** procedeu à análise das demonstrações contábeis apresentadas pelas sociedades empresárias **Requerentes**, com ênfase na avaliação da situação patrimonial, financeira e econômica consolidada, referente aos exercícios recentes.

A documentação contábil juntada aos autos — composta por balanços patrimoniais, demonstrações de resultado do exercício (DRE), notas explicativas, fluxo de caixa e demonstrativos auxiliares — permite delinear um panorama técnico sobre a evolução dos ativos, passivos, receitas, custos, resultados acumulados e grau de endividamento do grupo econômico.

Tais elementos, somados às informações obtidas durante a diligência *in loco*, contribuem para o juízo de consistência das informações apresentadas e servem de subsídio à formação da convicção deste **i. Juízo** quanto à viabilidade de superação da crise econômico-financeira enfrentada pelas **Requerentes**, mediante reorganização judicial.

A seguir, os principais dados e indicadores extraídos dos demonstrativos contábeis serão abordados de forma estruturada, conforme suas respectivas rubricas contábeis, com destaque para os aspectos mais relevantes no contexto do presente pedido de recuperação judicial.

8.1. DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (ART. 51 INCISO II) DA REQUERENTE MEQSO DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Em que pese pendente a assinatura do sócio administrador, foram apresentados os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) da sociedade empresária **Meqso Distribuição Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 67.758.169/0001-86, relativos aos exercícios de 2022, 2023, 2024 e do primeiro semestre de 2025, conforme documentos acostados aos autos, vide **Anexo I – Lista de Documentos da Lei nº 11.101/2005**.

A documentação contábil contempla os demonstrativos exigidos pelo artigo 51, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, permitindo a realização de uma análise preliminar da evolução patrimonial, do desempenho operacional e da estrutura de endividamento da sociedade empresária no período considerado.

Com base nesses elementos, esta **Administradora Judicial** procede, a seguir, à avaliação técnica das informações financeiras, com vistas a subsidiar o **i. Juízo** quanto à verificação da consistência e da viabilidade econômico-financeira do **Pedido de Recuperação Judicial**.

8.1.1. DA COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 51 INCISO II A E INCISO II C)

8.1.1.1. BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO

O Ativo Circulante da sociedade empresária apresentou crescimento expressivo no período analisado, passando de R\$ 13.047.293,00 em 31/12/2022 para R\$ 41.474.576,00 em 30/06/2025.

A partir da análise dos documentos contábeis fornecidos pelas **Requerente Meqso Distribuição Ltda.**, destaca-se a expansão significativa da rubrica “Estoques”, cujo saldo evoluiu de aproximadamente R\$ 5,818 milhões em 31/12/2024 para R\$ 26,282 milhões em 30/06/2025, refletindo o aumento das operações de armazenagem e comercialização no período.

Também se observa crescimento relevante na conta “Tributos a Recuperar”, que passou de R\$ 1,498 milhão em 31/12/2024 para R\$ 6,117 milhões em junho de 2025. A efetiva realização desses ativos dependerá da condução de procedimentos administrativos ou judiciais voltados à recuperação dos créditos tributários acumulados, sendo recomendável avaliação contábil e jurídica detalhada sobre sua composição e liquidez.

Adicionalmente, constata-se nas demonstrações de junho de 2025 um saldo de R\$ 2,032 milhões registrado sob a rubrica “Adiantamentos a Fornecedores”, aparentemente relacionado a operações de mútuo com sociedade empresárias do mesmo grupo econômico. Tal operação demanda apuração quanto à sua natureza, condições contratuais e eventual reflexo na autonomia patrimonial das sociedades envolvidas.

MEQSO DISTRIBUIÇÃO S. A.					2024 /06/2025		
BALANÇO PATRIMONIAL - Valores em Reais	2022	2023	2024	06/2025	part %	var valor	var %
ATIVO CIRCULANTE	13.047.293	10.939.106	14.490.815	41.474.576	56%	28.983.761	186,21%
DISPONIBILIDADE	1.913.794	2.065.407	853.646	1.692.866	4%	839.220	98,31%
DUPPLICATAS A RECEBER	5.810.646	3.148.772	6.319.600	5.349.504	13%	970.096	-15,35%
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	876.327	586.323	1.498.836	6.117.087	15%	4.618.251	308,12%
ESTOQUE	4.402.526	5.125.034	5.818.733	26.282.161	63%	20.463.428	351,68%
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS					0%		0%
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES A CURTO PRAZO	44.000	13.568			0%		0%
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES				2.032.959	5%	2.032.959	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.740.052	4.880.344	33.424.569	32.171.472	44%	-1.253.097	-3,75%
INVESTIMENTOS	715.382	2.134.117	1.202.909	1.546.653	5%	343.744	28,58%
EMPRESTIMO A SÓCIOS		50.000			0%		
IMOBILIZADO	1.774.504	2.696.228	32.221.660	30.624.819		-1.596.841	-4,96%
IMÓVEIS	513.185	626.106	29.459.237	24.629.095	77%	-4.830.142	-16,40%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.157	48.568	578.879	583.029	2%	4.150	0,72%
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	455.285	1.473.231	6.636.940	6.636.940	21%		0,00%
VEÍCULOS	1.969.934	2.168.904	761.241	879.049	3%	117.808	15,48%
EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	138.332	157.288	783.542	801.065	2%	17.523	2,24%
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	- 1.323.389	- 1.777.870	- 5.998.179	- 2.904.358	-9%	3.093.821	-51,58%
INTANGÍVEL	250.165	-	-	-			
MARCAS DIREITOS E PATENTES	1.254.462	1.254.462			0%		
(-) AMORTIZAÇÃO	- 1.004.297	- 1.254.462			0%		
ATIVO TOTAL	15.787.344	15.819.450	47.915.385	73.646.048	100%	25.730.664	53,70%

Fonte: Balanço Patrimonial – MEQSO Distribuição S.A.

Ao longo do período analisado, observa-se variação significativa no Ativo Não Circulante. Em 31/12/2022, o saldo era de R\$ 2,740 milhões, evoluindo para R\$ 4,880 milhões em 2023. No exercício de 2024, houve crescimento expressivo, com saldo de R\$ 33,424 milhões. Contudo, em junho de 2025, verifica-se uma redução, totalizando R\$ 30,624 milhões.

No contexto do Ativo Imobilizado da **Requerente Meqso Distribuição Ltda.**, destacam-se as rubricas “Imóveis” e “Máquinas e Equipamentos” como os principais componentes da composição patrimonial, representando parcela substancial dos ativos não circulantes.

A **Requerente Meqso Distribuição Ltda.** apresentou o detalhamento desses bens acompanhado de documentação técnica específica — Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica: Valor de Mercado de Benfeitorias e Custo de Instalações, conforme consta nas páginas 1010 a 1071 dos autos. Tal material é relevante para a validação dos valores registrados contabilmente e para a compreensão dos efeitos das reavaliações patrimoniais sobre o balanço da sociedade.

MEQSO DISTRIBUIÇÃO LTDA

CÁLCULO DO EFEITO DE DEPRECIAÇÃO - PERÍODO DE JANEIRO DE 2023 A AGOSTO 2024
DATA BASE AGOSTO 2024

DADO	REF. RESUMO	BENEFICÓRIA	ÁREA (M2)	IDADE APARENTE - MESES	TAXA APLICADA - 10% A.A.	PERÍODO INCORRIDO - A.A. - %	CÁLCULO DA DEPRECIAÇÃO - FATOR MENSAL	VALOR NOVO - REF. MERCADO	VALOR UNITÁRIO DEPRECIAÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO	VALOR TOTAL DEPRECIAÇÃO
1	(A)	PORTARIA E ÁREA EXTERNA PORTARIA - BB PORTARIA	28,00	20	10%	1,99%	0,00893	R\$ 53.182,00	R\$ 445,19	R\$ 8.843,75	R\$ 44.338,25
2	(B)	SUPERMERCADO - BB PORTARIA	800,00	20	10%	1,99%	0,00893	R\$ 2.479.400,00	R\$ 20.683,93	R\$ 413.044,97	R\$ 2.066.355,03
3	(C)	ADMINISTRAÇÃO - BB PORTARIA	1.000,00	20	10%	1,99%	0,00893	R\$ 3.000.000,00	R\$ 25.816,47	R\$ 516.329,39	R\$ 2.483.670,61
4	(D)	CÂMARA FRIA - PARTES DE FORÇA REPERTE AOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	1.392,00	20	10%	1,99%	0,00893	R\$ 2.327.200,00	R\$ 19.840,00	R\$ 371.200,00	R\$ 1.956.000,00
5	(E)	CÂMARA FRIA - RISO ISOLANTE - ÁREA DE CONGELADOS E REFRIGERADOS - BB PORTARIA	24.940,00	20	10%	1,99%	0,00893	R\$ 3.607.840,00	R\$ 29.232,00	R\$ 584.440,00	R\$ 3.023.400,00
6	(F)	CÂMARA FRIA - MATERIAL INSTALAÇÃO - CUSTO DE SERVIÇOS E MATERIAL DE COBRE (CULHITA)	6.940,00	20	10%	1,99%	0,00893	R\$ 4.624.000,00	R\$ 37.700,00	R\$ 754.000,00	R\$ 3.770.000,00
7	(G)	INSTALAÇÕES GERAIS (NA UNIDADE DOS CABOS ELÉTRICOS GERAIS (EXCETO CÂMARA FRIA))	3.317,00	20	10%	1,99%	0,00893	R\$ 814.720,00	R\$ 4.289,33	R\$ 85.784,67	R\$ 428.935,33
8	(H)	CÂMARA FRIA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CABO DOS DE REFRIGERAÇÃO	6.940,00	20	10%	1,99%	0,00893	R\$ 5.220.000,00	R\$ 43.800,00	R\$ 870.000,00	R\$ 4.350.000,00
9	(I)	EXPANSÃO ÁREA DEPRECIAÇÃO - BB PORTARIA	1.991,00	20	10%	1,99%	0,00893	R\$ 3.982.075,12	R\$ 20.088,94	R\$ 403.779,19	R\$ 2.578.295,93
10	(J)	CÂMARA FRIA - BB PORTARIA	1.440,00	20	10%	1,99%	0,00893	R\$ 3.179.850,80	R\$ 23.499,94	R\$ 52.972,80	R\$ 2.646.877,96
11	(K)	JARDIM EXTERIORES E PLANTAS ORNAMENTAIS	1.800,00	20	10%	1,99%	0,00893	R\$ 1.095.000,00	R\$ 9.125,00	R\$ 182.500,00	R\$ 912.500,00
VALOR TOTAL								R\$ 28.190.854,42	R\$ 241.507,12	R\$ 4.650.142,40	R\$ 24.160.712,02

Fonte: Processo 10006471220258260354 página 1022

 MEQSO DISTRIBUIÇÃO LTDA <> CNPJ Nº 67.758.169/0001-86 INVENTÁRIO DE PATRIMÔNIO - RESUMO POR GRUPO DE CONTAS									
Descrição Contábil	Balancete - DEZEMBRO de 2024			Inventário - JULHO de 2024			Ajuste Balancete Dezembro	AVALIAÇÃO PATRIMÔNIO	
	Aquisição	Depreciação	SALDO Atual	Aquisição	Depreciação	VR. Líquido		VR. Avaliado	VR. Ajuste
CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES	607.683,55	-202.660,61	405.022,94	0,00	0,00	0,00	-405.022,94		0,00
BENEFICÓRIAS PROPRIAS TERCEIROS	18.422,28	-4.533,68	13.888,60	554.409,22	-136.474,96	417.934,26	404.045,66	478.382,50	60.448,24
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	48.568,12	-18.004,20	30.563,92	76.615,30	-12.441,51	64.173,79	33.609,87	578.580,71	514.406,92
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.421.564,81	-427.044,45	994.520,36	1.155.915,02	-240.664,64	915.250,38	-79.269,98	6.463.324,54	5.548.074,16
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	51.666,65	-19.155,61	32.511,04	122.208,56	-21.342,96	100.865,60	68.354,56	147.365,75	46.500,15
VEÍCULOS	2.168.903,91	-1.471.717,05	697.186,86	556.907,57	-88.390,93	468.516,64	-228.670,22	761.240,94	292.724,30
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	11.730,10	-11.730,10	0,00	12.803,10	-11.865,62	937,48	937,48	126.038,00	125.100,52
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	145.558,01	-93.796,38	51.761,63	135.394,49	-58.724,86	76.669,63	24.908,00	655.403,17	578.733,54
Total do Imobilizado	4.474.097,43	-2.248.642,08	2.225.455,35	2.614.253,26	-569.905,48	2.044.347,78	-181.107,57	9.210.335,61	7.165.987,83

Fonte: Processo 10006471220258260354 página 1048

8.1.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO

O Passivo Circulante da **Requerente Meqso Distribuição Ltda.** apresentou redução ao longo dos exercícios de 2023 e 2024. Contudo, no primeiro semestre de 2025, verifica-se um crescimento expressivo: o saldo passou de R\$ 25,017 milhões em dezembro de 2024 para R\$ 65,715 milhões em junho de 2025.

Dentre as principais contas que compõem esse passivo, destacam-se:

- Fornecedores, com saldo de R\$ 45,015 milhões, representando aproximadamente 69% do total do Passivo Circulante;
- Empréstimos e Financiamentos, com saldo de R\$ 20,605 milhões, demonstrando um incremento relevante nas obrigações financeiras de curto prazo da sociedade.

Importa ressaltar a ausência de saldo registrado na rubrica “Obrigações Trabalhistas” ao longo do período analisado. Tal omissão contábil deve ser objeto de atenção por parte do **i. Juízo** e das instâncias fiscalizatórias, considerando os riscos legais, operacionais e reputacionais decorrentes do eventual não provisionamento de passivos laborais.

MEQSO DISTRIBUIÇÃO S. A.					2024 /06/2025		
BALANÇO PATRIMONIAL - Valores em Reais	2022	2023	2024	06/2025	part %	var valor	var %
PASSIVO CIRCULANTE	37.620.149	33.079.211	25.017.728	65.715.351	89%	40.697.623	162,68%
FORNECEDORES	11.349.970	18.109.190	11.812.225	45.015.240	69%	33.203.015	281,09%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.433.143	9.566.811	13.100.562	20.605.782	31%	7.505.220	57,29%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.300	6.769	20.165	19.751	0%	414	-2,05%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS					0%		
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	20.791.631	5.375.101			0%		
OUTRAS CONTAS A PAGAR	30.104	21.340	84.776	74.578	0%	10.198	-12,03%
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	375.636	4.589.394	10.124.890	11.607.794	16%	1.482.904	14,65%
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	375.636	4.589.394	10.124.890	11.607.794	100%	1.482.904	14,65%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 22.208.441	- 21.849.156	12.772.767	- 3.677.097	-5%	- 16.449.864	-128,79%
CAPITAL SOCIAL	150.000	150.000	150.000	150.000	-4%	-	0,00%
AJUSTE REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL			34.297.965	34.297.965	-933%	-	0,00%
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES				13.621.806	-370%	13.621.806	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 22.897.744	- 22.358.441	- 21.999.156	- 21.675.152	589%	324.004	-1,47%
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO/PREJUÍZO)	539.303	359.285	323.957	30.071.717	818%	- 30.395.674	-9382,61%
TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.787.344	15.819.450	47.915.385	73.646.048	100%	25.730.663	53,70%

Fonte: Balanço Patrimonial – MEQSO Distribuição S.A.

No período analisado, o Passivo Não Circulante da **Requerente Meqso Distribuição Ltda.** apresentou crescimento expressivo.

Em 2022, o saldo era de R\$ 375 mil, evoluindo para R\$ 4,589 milhões em 2023. No exercício de 2024, o montante atingiu R\$ 10,124 milhões, e, em junho de 2025, foi registrado saldo de R\$ 11,607 milhões, representando aproximadamente 15% do Total do Passivo.

O Patrimônio Líquido também apresentou variações significativas ao longo do período analisado:

- 2022: saldo negativo de R\$ 22,208 milhões;
- 2023: saldo negativo de R\$ 21,849 milhões;
- 2024: saldo positivo de R\$ 12,772 milhões, reflexo da reavaliação patrimonial de ativos;

Junho de 2025: registro de ajuste de exercícios anteriores no valor de R\$ 13,621 milhões, resultando em novo saldo negativo de R\$ 3,677 milhões.

Tais oscilações evidenciam movimentos contábeis relevantes que impactam diretamente a estrutura de capital da sociedade empresária.

Diante disso, impõe-se o fornecimento de esclarecimentos adicionais sobre a natureza dos ajustes, sua fundamentação técnica e a aderência às normas contábeis vigentes, especialmente no que se refere ao tratamento de reavaliações e ajustes patrimoniais retroativos.

O capital social da **Requerente Meqso Distribuição Ltda.** permanece inalterado ao longo de todo o período analisado, fixado em R\$ 150.000,00, o que demonstra ausência de integralizações adicionais ou alterações contratuais societárias formais nesse aspecto.

8.1.1.3. DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

No que se refere à Receita Operacional Bruta, a **Requerente Meqso Distribuição Ltda.** apresentou estabilidade nos exercícios de 2022 e 2023.

No entanto, em 2024, houve uma redução de aproximadamente 10%, passando de R\$ 190,024 milhões para R\$ 169,918 milhões.

Já no primeiro semestre de 2025, a Receita Bruta Operacional foi de R\$ 72,633 milhões, conforme demonstrado nos documentos contábeis.

Em relação ao Custo das Mercadorias Vendidas (CMV), os valores revelam impacto significativo sobre a rentabilidade da operação. Em 2024, o CMV correspondeu a 103% da Receita Líquida, totalizando R\$ 150,156 milhões.

No período encerrado em junho de 2025, esse impacto aumentou para 135%, com valor registrado de R\$ 84,111 milhões, demonstrando

acentuada deterioração da margem operacional e possível comprometimento da eficiência produtiva

A análise do Lucro Bruto evidencia forte oscilação negativa nos últimos exercícios:

- 2021: resultado negativo de R\$ 268.000,00;
- 2022: resultado positivo de R\$ 9.992.000,00;
- 2023: retorno ao resultado negativo, com R\$ 4.343.000,00, o que representa aproximadamente -3% da Receita Líquida;
- Junho de 2025: prejuízo bruto de R\$ 21.706.000,00, o que corresponde a -35% da Receita Líquida.

Tais indicadores evidenciam um agravamento da estrutura de custos em relação à receita auferida, revelando necessidade urgente de reequilíbrio operacional, tanto pela revisão de margens, quanto pelo controle mais eficiente das despesas diretas associadas à atividade-fim.

As Despesas Administrativas apresentaram comportamento oscilante ao longo do período analisado. Em 2022, somaram R\$ 11,725 milhões, representando cerca de 7% da Receita Líquida. Em 2023, houve incremento para R\$ 18,908 milhões (12% da Receita Líquida), enquanto em 2024, observou-se redução para R\$ 8,382 milhões (6% da Receita Líquida). No primeiro semestre de 2025, o montante apurado foi de R\$ 7,854 milhões, o que corresponde a 13% da Receita Líquida no período, indicando possível desalinhamento proporcional entre faturamento e estrutura de custos fixos.

Ano	Valor (R\$ milhões)	% Receita Líquida
2022	11,725	7%
2023	18,908	12%
2024	8,382	6%
jun/25	7,854	13%

Quanto às Outras Receitas Operacionais, verificam-se valores expressivos nos exercícios de 2022 a 2024, classificados como “Receitas Eventuais” nos demonstrativos apresentados. Os montantes foram:

- 2022: R\$ 13,196 milhões
- 2023: R\$ 9,511 milhões
- 2024: R\$ 13,609 milhões

Tais valores impactaram substancialmente os resultados contábeis dos exercícios, razão pela qual esta **Administradora Judicial** recomenda cautela na interpretação de tais receitas, haja vista seu caráter não recorrente. Eventual reclassificação ou detalhamento poderá ser necessária, a fim de assegurar maior transparência e confiabilidade na análise da performance operacional.

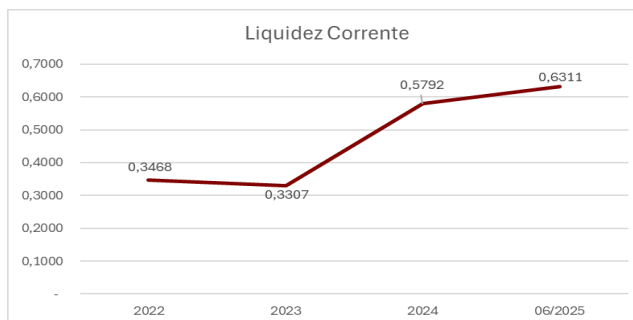
Por fim, o Lucro Líquido do Exercício apresentou resultados modestos e influenciados por receitas extraordinárias entre 2022 e 2024, refletindo baixa geração de caixa recorrente. Em junho de 2025, verifica-se prejuízo contábil de R\$ 30,071 milhões, evidenciando deterioração significativa do desempenho operacional da **Requerente Meqso Distribuição Ltda.**, compatível com o quadro de crise econômico-financeira alegado na petição inicial.

MEQSO DISTRIBUIÇÃO S. A.					
Demonstração de Resultado (DRE) - valores em R\$	2022	2023	2024	06/2025	part%
RECEITA BRUTA	195.589.459	190.024.582	169.918.573	72.633.262	
REVENHA DE MERCADORIAS	195.589.459	190.024.582	169.918.573	72.633.262	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	27.125.761	27.381.108	24.106.443	10.228.486	14%
CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	10.653.996	10.543.036	9.349.930	4.306.196	6%
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	16.471.765	16.838.071	14.756.513	5.922.290	8%
RECEITA LIQUIDA	168.463.699	162.643.474	145.812.130	62.404.777	100%
CUSTOS (CMV)	168.731.997	152.650.529	150.156.016	84.111.128	135%
LUCRO BRUTO	- 268.298	9.992.945	- 4.343.886	- 21.706.351	-35%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.725.213	18.908.377	8.382.974	7.854.314	13%
DESPESAS FINANCEIRAS	2.010.325	1.275.453	998.878	520.499	1%
RECEITAS FINANCEIRAS	1.535.637	1.378.301	508.550	40.503	0%
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	13.196.377	9.511.399	13.609.379	50	0%
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	41.821	216.569	23.988		0%
RESULTADO OPERACIONAL	686.358	482.245	368.202	- 30.040.611	-48%
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	14.927	14.027	-	31.106	0%
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	32.538	69.444	10.180	-	0%
RESULTADO ANTES DO IR	703.969	537.663	378.382	- 30.071.717	-48%
PROVISAO DE IRPJ E CSLL	164.666	178.378	54.425		0%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	539.303	359.285	323.957	- 30.071.717	-48%

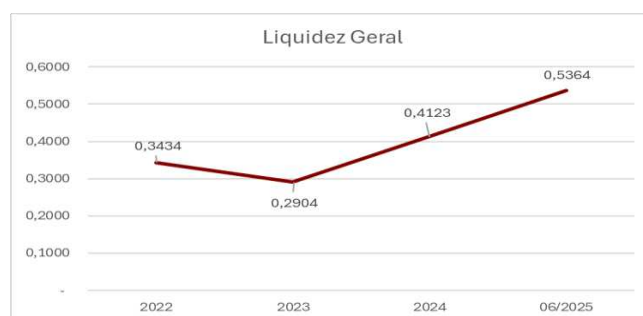
Fonte: Balanço Patrimonial – MEQSO Distribuição S.A.

8.1.1.4. INDICES FINANCEIROS

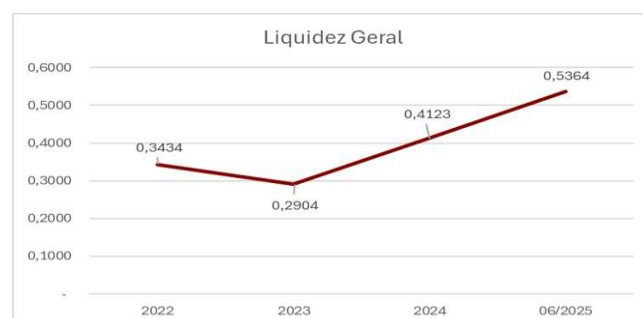
Liquidez Corrente: Índice obtido pela razão entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante, mede a capacidade da sociedade empresária em honrar suas obrigações de curto prazo com os ativos que serão realizados no mesmo horizonte temporal. Valores inferiores a 1,0 indicam que a sociedade empresária não dispõe de recursos suficientes para quitar integralmente seus compromissos exigíveis nos próximos 12 meses, o que evidencia fragilidade na posição de liquidez.



Liquidez Geral: Calculada pela razão entre o Ativo Total e a soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante, este índice mede a capacidade da sociedade empresária de saldar todas as suas dívidas, considerando a liquidação integral de seus ativos. Índices inferiores a 1,0 indicam que, mesmo com a realização de todos os ativos, a sociedade empresária não conseguiria quitar a totalidade de suas obrigações, refletindo desequilíbrio estrutural patrimonial.

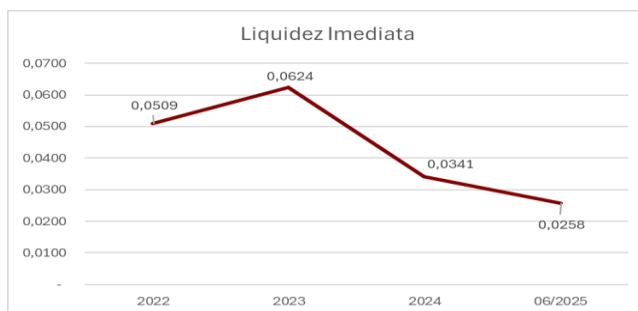


Liquidez Seca: É apurada mediante a divisão do Ativo Circulante descontado dos Estoques pelo Passivo Circulante. Este índice demonstra a capacidade da sociedade empresária em cumprir suas obrigações de curto prazo sem depender da realização de estoques, o que o torna um indicador mais conservador de liquidez. Quanto maior a diferença entre a liquidez corrente e a seca, maior a dependência da sociedade empresária em converter estoques



para gerar caixa, o que pode indicar vulnerabilidade financeira diante de eventuais dificuldades no giro do estoque.

Liquidez Imediata: Calculada pela divisão das Disponibilidades (caixa, contas bancárias e aplicações financeiras de curto prazo) pelo Passivo Circulante, este índice evidencia o grau de solvência



imediate da sociedade empresária, ou seja, sua capacidade de liquidar compromissos de curto prazo sem depender de recebíveis ou estoques. Índices baixos refletem restrição severa de caixa, apontando risco de inadimplência operacional iminente.

8.1.1.5. RELAÇÃO ATIVO IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado da **Requerente Meqso Distribuição Ltda.**, consiste em bens permanentes. O saldo total do imobilizado em 2022 era de R\$ 1,774 milhões, aumentando para R\$2,696, no ano seguinte 2023 o saldo registrado era de R\$ 32,221, nas demonstrações de junho de 2024 apresenta uma pequena redução e o saldo é de R\$ 30,624.

Ativo Intangível tem registro nos anos de 2022 e 2023, valor registrado como “Fundo de Comercio” o montante de R\$ 1,250 milhões, em 2023 o saldo total depreciado, nos anos seguintes não é mais informado nas demonstrações financeiras.

Analisando a movimentação histórica do Ativo Imobilizado, as rubricas sofreram variação significativa nos anos de 2024 e 2025, os valores registrados estão coerentes com a “Avaliações de Mercado” e relação de bens, apresentada no processo, páginas 1010 a 1071.

Abaixo demonstrativo da evolução Patrimonial e depreciação dos bens.

MEQSO DISTRIBUIÇÃO S. A.				
Ativo Imobilizado	2022	2023	2024	06/2025
Imóveis	513.185	626.106	29.459.237	24.629.095
(-) Depreciação Imóveis	- 99.555	- 155.019	- 5.651.112	- 2.052.425
Móveis e Utensílios	21.157	48.568	578.879	583.029
(-) Depreciação Móveis e Utensílios	- 12.426	- 14.652	- 18.764	- 47.776
Máquinas e Equipamentos	455.285	1.473.231	6.636.940	6.636.940
(-) Depreciação Maquinas e Equipamentos	- 232.620	- 328.624	- 225.455	- 564.673
Veículos	1.969.934	2.168.904	761.241	879.049
(-) Depreciação Veículos	- 911.834	- 1.191.424	- 50.749	- 108.127
Equipamentos Informática e Tecnologia	138.332	157.288	783.542	801.065
(-) Depreciação Equipamentos Informática e Tecnologia	- 66.954	- 88.151	- 52.097	- 131.357
Total Ativo Permanente	1.774.504	2.696.228	32.221.660	30.624.819
Ativo Intangível				
Marcas e Patentes	1.254.462	1.254.462		
(-) Amortização	- 1.004.297	- 1.254.462		
Total Ativo Intangível	250.165	-	-	-
Total Ativo Permanente	2.024.669	2.696.228	32.221.660	30.624.819

Fonte: Balanço Patrimonial – MEQSO Distribuição S.A.

8.1.1.6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações financeiras da **Requerente Meqso Distribuição Ltda.**, abrangendo o período de 31 de dezembro de 2022 a 30 de junho de 2025, mostram uma trajetória de crescimento do endividamento e tendencia a redução de faturamento.

O Ativo Total da **Requerente Meqso Distribuição Ltda.**, apresenta em 2024 crescimento expressivo, passando de R\$ 15,819 milhões para R\$ 47,915 milhões, com principal impacto no Ativo Imobilizado, passando de R\$ 2,696 milhões para R\$ 32,221 milhões. Já em junho de 2025 houve novamente aumento relevante no Ativo Circulante, agora o principal impacto é na rubrica de “Estoques”, o saldo era de R\$ 5,818 milhões passando para R\$ 26,282 milhões.

Passivo, neste grupo podemos observar o crescimento do Endividamento da **Requerente Meqso Distribuição Ltda.**, a rubrica “Fornecedores” em 2022 era de R\$ 11,349 milhões, no ano seguinte subindo para R\$ 18,109 milhões, reduzindo em 2024 para R\$ 11,812 milhões e o saldo em junho é de R\$ 45,015 milhões, ainda no Passivo podemos observar o endividamento bancário, Empréstimos (Passivo Circulante e Passivo Não Circulante) que também vem apresentando elevação nos anos analisados, o saldo em 2022 era de R\$ 5,808 milhões passando para R\$ 14,156 milhões, ano seguinte novamente crescimento para R\$ 23,225 e encerrando em junho de 2025 o saldo de R\$ 32,213.

O Patrimônio Líquido da **Requerente Meqso Distribuição Ltda.**, vem apresentando valor negativo nos anos analisados, sendo revertido em 2024 devido ao registro contábil da Reavaliação Patrimonial, porém em junho de 2025 o saldo volta a ser negativo de R\$ 3,677 milhões.

Resultado Líquido da **Requerente Meqso Distribuição Ltda.**, o resultado nos anos de 2022 a 2024 são positivos, porém impactados pela rubrica “Receitas Eventuais” registradas em valores expressivos nos demonstrativos analisados. Em 2022 o montante era de R\$ 13,196 milhões, em 2023 era R\$ 9,511 milhões e 2024 R\$ 13,609 milhões.

O Lucro Contábil nos anos de 2022 é R\$ 539 mil, em 2023 R\$ 359 mil e 2024 R\$ 323 mil, em 2025 foi registrado prejuízo contábil de R\$ 30,071 milhões.

8.1.2. DA PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (ART. 51 INCISO II D)

É importante ressaltar que, até o momento, a **Requerente Meqso Distribuição Ltda.** não disponibilizou o Fluxo de Caixa referente aos últimos exercícios sociais.

8.1.3. DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (ART. 51 INCISO II)

Foram apresentados os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultado do Exercício (DRE) da sociedade empresária **Requerente Meqso Distribuição Ltda.** Meqso Distribuição Ltda., referentes aos exercícios de 2022 a junho de 2025, conforme documentos acostados aos autos (folhas 271 a 336).

Com base nos documentos contábeis apresentados, procede-se, a seguir, à análise prévia do desempenho econômico das atividades desenvolvidas pela sociedade empresária.

8.2. DA COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 51 INCISO II A E INCISO II C) DA REQUERENTE MEQSO HOLDING LTDA.

Em que pese pendente a assinatura do sócio administrador, foram apresentados os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) da sociedade empresária **Meqso Holding Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 67.758.169/0001-86,

Foram apresentados os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) da sociedade empresária **Meqso Holding Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 67.758.169/0001-86, relativos aos exercícios de 2022, 2023, 2024 e do primeiro semestre de 2025, conforme documentos acostados aos autos, vide **Anexo I – Lista de Documentos da Lei nº 11.101/2005**.

A documentação contábil contempla os demonstrativos exigidos pelo artigo 51, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, permitindo a realização de uma análise preliminar da evolução patrimonial, do desempenho operacional e da estrutura de endividamento da sociedade empresária no período considerado.

Com base nesses elementos, esta **Administradora Judicial** procede, a seguir, à avaliação técnica das informações financeiras, com vistas a subsidiar o **i. Juízo** quanto à verificação da consistência e da viabilidade econômico-financeira do **Pedido de Recuperação Judicial**.

8.2.1.1. BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO

O Ativo Circulante apresentou apenas o registro em investimentos, referente a Controladas e Coligadas – Equivalência Patrimonial, referente a sociedade empresária **Requerente Meqso Holding Ltda.**, de acordo com demonstrativo abaixo.

MEQSO HOLDING LTDA.					
BALANÇO PATRIMONIAL - Valores em Reais					
	2022	2023	2024	06/2025	
ATIVO CIRCULANTE	216	216	216	216	216
DISPONIBILIDADE	216	216	216	216	216
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.788	46.717	3.508.909	1.863.918	1.863.918
INVESTIMENTOS	10.788	46.717	3.508.909	1.863.918	1.863.918
IMOBILIZADO	-	-	-	-	-
INTANGÍVEL	-	-	-	-	-
ATIVO TOTAL	11.004	46.932	3.509.125	1.864.134	1.864.134

Fonte: Balanço Patrimonial – MEQSO Holding Ltda.

8.2.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO

O Passivo Circulante e Passivo Não Circulante da Requerente Meqso Distribuição Ltda. não apresentou nenhum registro contábil no período analisado.

Estrutura Patrimonial e Composição do Patrimônio Líquido da Requerente Meqso Distribuição Ltda. constam:

- O valor de R\$ 10.000,00 registrado como Capital a Integralizar indica que o capital social ainda não foi totalmente aportado, o que pode afetar a estrutura de garantias perante terceiros.
- A constituição de Reserva de Lucros em 2024 no montante de R\$ 68.000,00 demonstra tentativa de fortalecimento patrimonial, embora de valor pouco expressivo frente às obrigações.
- A contabilização do Ajuste de Reavaliação Patrimonial em 2024 (R\$ 3,429 milhões) foi responsável por tornar o Patrimônio Líquido temporariamente positivo, o que deve ser analisado com cautela quanto à real capacidade de geração de valor dos ativos reavaliados.
- O resultado do exercício traz como elemento a Equivalência Patrimonial da sociedade empresária Meqso Distribuição Eireli, sugerindo a existência

de participação societária relevante e o impacto dessa investida na situação da **Requerente Meqso Distribuição Ltda.**

Esses registros indicam que parte da recomposição patrimonial da sociedade empresária decorre de lançamentos contábeis não operacionais, com impactos técnicos que devem ser aprofundados para avaliar a consistência econômico-financeira da entidade

MEQSO HOLDING LTDA.				
BALANÇO PATRIMONIAL - Valores em Reais	2022	2023	2024	06/2025
PASSIVO CIRCULANTE	-	-	-	-
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.004	46.932	3.509.125	1.864.134
CAPITAL SOCIAL	10.000	10.000	10.000	10.000
RESERVA DE CAPITAL	1.004	1.004	1.004	1.004
RESERVA DE LUCRO			68.324	68.324
AJUSTE REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL			3.429.797	3.429.797
AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.362.181
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		4.200		
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO/PREJUÍZO)		31.729	-	3.007.172
TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.004	46.932	3.509.125	1.864.134

Fonte: Balanço Patrimonial – MEQSO Holding Ltda.

8.2.1.3. DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

A Demonstração de Resultado da **Requerente Meqso Holding Ltda.**, traz o registrado o Resultado da Equivalência Patrimonial do período analisado.

MEQSO HOLDING LTDA.				
Demonstração de Resultado (DRE) - valores em R\$	2022	2023	2024	06/2025
RECEITA BRUTA	-	-	-	-
REVENDA DE MERCADORIAS				
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-	-	-	-
CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES				
IMPOSTOS SOBRE VENDAS				
RECEITA LÍQUIDA	-	-	-	-
CUSTOS (CMV)				
LUCRO BRUTO	-	-	-	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.670	4.200		
DESPESAS FINANCEIRAS	14			
RECEITAS FINANCEIRAS				
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		35.929		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4.212			3.007.172
RESULTADO OPERACIONAL	- 6.896	31.729	-	- 3.007.172
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS				
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
RESULTADO ANTES DO IR	- 6.896	31.729	-	- 3.007.172
PROVISÃO DE IRPJ E CSLL				
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 6.896	31.729	-	- 3.007.172

Fonte: Balanço Patrimonial – MEQSO Holding Ltda

8.2.1.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações financeiras da sociedade empresária **Meqso Holding Ltda**, abrangendo o período de 31 de dezembro de 2022 a 30 de junho de 2025, mostram apenas o registro contábil da Equivalência Patrimonial da sociedade empresária **Meqso Distribuição Eireli**.

8.3. DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (ART. 51 INCISO II) DA AFN HOLDING LTDA.

Em que pese pendente a assinatura do sócio administrador, foram apresentados os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) da sociedade empresária **Afn Holding Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 34.928.288/0001-80, relativos aos exercícios de 2022, 2023, 2024 e do primeiro semestre de 2025, conforme documentos acostados aos autos, vide **Anexo I – Lista de Documentos da Lei nº 11.101/2005**.

A documentação contábil contempla os demonstrativos exigidos pelo artigo 51, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, permitindo a realização de uma análise preliminar da evolução patrimonial, do desempenho operacional e da estrutura de endividamento da sociedade empresária no período considerado.

Com base nos documentos contábeis apresentados, procede-se, a seguir, à análise prévia do desempenho econômico das atividades desenvolvidas pela sociedade empresária.

8.3.1. DA COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 51 INCISO II A E INCISO II C)

8.3.1.1. BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO

O Ativo Circulante apresentou apenas o registro em Disponibilidade, valor em 2022 de R\$ 20 mil, que no decorrer do período apresenta redução finalizando em junho de 2025 o montante de R\$ 15,895 mil.

O Ativo Não Circulante, traz o registro na rubrica de “Imóveis” no montante de R\$ 457 mil, sem alteração no período analisado.

AFN HOLDING LTDA.				
BALANÇO PATRIMONIAL - Valores em Reais	2022	2023	2024	06/2025
ATIVO CIRCULANTE	20.319	18.193	18.193	15.896
DISPONIBILIDADE	20.319	18.193	18.193	15.896
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	457.707	457.707	457.707	457.707
IMOBILIZADO	457.707	457.707	457.707	457.707
IMÓVEIS	457.707	457.707	457.707	457.707
INTANGÍVEL	-	-	-	-
ATIVO TOTAL	478.026	475.900	475.900	473.603

Fonte: Balanço Patrimonial – AFN Holding Ltda.

8.3.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO

O Passivo Circulante e Passivo Não Circulante da Requerente não apresentou nenhum registro relevante no período analisado.

O Patrimonio Líquido, constam o valor de R\$ 10.000,00 como Capital Social, e como Reserva de Capital o valor de R\$ 470 mil, que mantem sem alteração no período analisado.

O Patrimonio Líquido, apresenta redução referente ao prejuízo do período analisado, sem grande relevância para análise.

AFN HOLDING LTDA.				
BALANÇO PATRIMONIAL - Valores em Reais	2022	2023	2024	06/2025
PASSIVO CIRCULANTE	147	-	-	-
FORNECEDORES	147	-	-	-
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	477.879	475.900	475.900	473.603
CAPITAL SOCIAL	10.000	10.000	10.000	10.000
RESERVA DE CAPITAL	470.000	470.000	470.000	470.000
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 886 -	2.121 -	4.100 -	4.100
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO/PREJUÍZO)	- 1.235 -	1.979	-	2.297
TOTAL PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO	478.026	475.900	475.900	473.603

Fonte: Balanço Patrimonial – AFN Holding Ltda.

8.3.1.3. DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

A Demonstração de Resultado da AfN Holding Ltda., apresenta apenas o registro das despesas administrativas no período analisado.

AFN HOLDING LTDA.				
Demonstração de Resultado (DRE) - valores em R\$	2022	2023	2024	06/2025
RECEITA BRUTA	-	-	-	-
REVENDA DE MERCADORIAS	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-	-	-	-
CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	-	-	-	-
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	-	-	-	-
RECEITA LIQUIDA	-	-	-	-
CUSTOS (CMV)	-	-	-	-
LUCRO BRUTO	-	-	-	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.235	1.979	-	2.297
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-
RECEITAS FINANCEIRAS	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-	-	-	-
RESULTADO OPERACIONAL	- 1.235 -	1.979	-	2.297
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-	-	-	-
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-	-	-	-
RESULTADO ANTES DO IR	- 1.235 -	1.979	-	2.297
PROVISAO DE IRPJ E CSLL	-	-	-	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 1.235 -	1.979	-	2.297

Fonte: Balanço Patrimonial – AFN Holding Ltda.

8.3.1.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações contábeis da sociedade empresária AfN Holding Ltda, relativas ao período de 31 de dezembro de 2022 a 30 de junho de 2025, revelam estrutura patrimonial de baixa complexidade, com destaque singular para o registro de Imóveis como Ativo Não Circulante, no montante de R\$ 457 mil.

8.4. DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (ART. 51 INCISO II) DA REQUERENTE A. FERRARO NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ME

Em que pese pendente a assinatura do sócio administrador, foram apresentados apenas os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) da sociedade empresária **A. Ferraro Neto Serviços Administrativos – Me**, inscrita no CNPJ nº 08.715.529/0001-01, relativos aos exercícios de 2023 e 2024, conforme documentos acostados aos autos, vide **Anexo I – Lista de Documentos da Lei nº 11.101/2005**.

A documentação contábil contempla os demonstrativos exigidos pelo artigo 51, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, permitindo a realização de uma análise preliminar da evolução patrimonial, do desempenho operacional e da estrutura de endividamento da sociedade empresária no período considerado.

Com base nesses elementos, esta **Administradora Judicial** procede, a seguir, à avaliação técnica das informações financeiras, com vistas a subsidiar o **i. Juízo** quanto à verificação da consistência e da viabilidade econômico-financeira do **Pedido de Recuperação Judicial**.

8.4.1. DA COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 51 INCISO II A E INCISO II C)

8.4.1.1. BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO

O Ativo Circulante apresentou crescimento em torno de 13%, passando de R\$ 253 mil, em 31/12/2023 para R\$ 286 mil, em 31/12/2024.

Analisando os documentos apresentados pela Recuperando, podemos observar elevação significativo na rubrica “Tributos a Recuperar”, onde o saldo

em 2023 era de R\$ 106 mil passando para R\$ 228 mil em 2024, recomendável obter os documentos que comprovem a constituição dos créditos para melhor análise

A rubrica de “Duplicatas a Receber” permanece nos 2 exercícios (2023 e 2024), analisados, sem alteração de saldo, porém podemos observar o lançamento de Receita Operacional no montante de R\$ 468 mil nos demonstrativos, para uma análise mais detalhada, será necessário entender melhor a composição desses recebíveis.

A. FERRARO NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME		
BALANÇO PATRIMONIAL - Valores em Reais	2023	2024
ATIVO CIRCULANTE	233.085	267.994
DISPONIBILIDADE	87.204	403
DUPLICATAS A RECEBER	39.000	39.000
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	106.882	228.591
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	20.843	18.433
IMOBILIZADO	20.843	18.433
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.100	24.100
VEICULOS	59.000	59.000
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	- 62.257 -	64.667
INTANGÍVEL	-	-
ATIVO TOTAL	253.928	286.427

Fonte: Balanço Patrimonial – A. FERRARO NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME

Ativo Não Circulante, composto pelo Ativo Imobilizado, permanece estável no período analisado, sendo impactado apenas pelo registro contábil da depreciação mensal, sendo o saldo de R\$ 20,843 mil em 2023 e no ano seguinte o saldo é de R\$ 18,433 mil.

8.4.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO

As demonstrações financeiras da Requerente revelam expressivo crescimento no Passivo Circulante no exercício de 2024, cujo saldo evoluiu de R\$ 4,039 milhões, em 2023, para R\$ 6,934 milhões em 2024.

Tal aumento é majoritariamente atribuído à rubrica “Adiantamentos de Clientes”, que apresentou variação significativa ao passar de R\$ 3,039 milhões para R\$ 5,844 milhões — incremento de 92% no período.

Saldo dos adiantamentos mostrava-se elevado, principalmente se comparado à Receita Bruta auferida naquele exercício, reforçando, ainda em 2024, a discrepância entre os valores recebidos antecipadamente e o faturamento efetivo, registrado em apenas R\$ 468.000,00. A disparidade dos adiantamentos frente à receita evidencia possível descasamento operacional entre a entrada de recursos e a entrega dos produtos ou serviços contratados.

A. FERRARO NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME		
BALANÇO PATRIMONIAL - Valores em Reais	2023	2024
PASSIVO CIRCULANTE	4.039.551	6.934.110
FORNECEDORES	1.975	1.171
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	11.474	9.219
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	36.630	71.587
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	950.458	1.007.193
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	3.039.013	5.844.940
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	67.892	61.198
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	67.892	61.198
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 3.853.514	- 6.708.881
CAPITAL SOCIAL	30.000	30.000
RESERVA DE CAPITAL		4.631.407
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.867.740	- 3.869.676
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO/PREJUÍZO)	- 7.751.254	- 7.500.612
TOTAL PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO	253.928	286.427

Fonte: Balanço Patrimonial – A. FERRARO NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME

O Passivo Não Circulante da Requerente mante estável e estão registrados os valores referentes a “Parcelamentos Tributários” no montante de R\$ 61 mil em 31 de dezembro de 2024.

O Patrimonio Líquido, vem apresentando saldo negativo em 2023 no montante de R\$ 3,853 milhões, em 2024 o saldo é de R\$ 6,708 milhões, neste ano foi registrado Reserva de Capital no montante de R\$ 4,631 milhões, o que reduziu o impacto do prejuízo contábil no ano.

Capital Social da Requerente se mantém inalterado no período analisado, sendo de R\$ 30.000,00.

8.4.1.3. DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

Ao longo dos períodos analisados, a “Receita Operacional Bruta”, da Requerente, apresentam estabilidade nos anos de 2023 e 2024.

A Receita Bruta Operacional em 2023 e 2024 é de R\$ 468 mil, nos dois anos analisados apresentam valores iguais de Receita Bruta Operacional.

Em relação ao “Custos”, os valores apresentam relevância importante, são expressivos comparados a “Receita Líquida” do período analisado. No ano de 2023 ele representa 147% da Receita Líquida, o montante registrado é de R\$ 627 mil, 2024 o impacto sobre a Receita Líquida reduz para 125% registrado R\$ 529 mil.

O Lucro Bruto da sociedade empresária também refletiu a deterioração dos resultados operacionais. Em 2023 o lucro bruto foi negativo de R\$ 201 mil, no ano seguinte o lucro bruto foi negativo novamente de R\$ 107 mil.

As “Despesas Administrativas” e “Despesas Comerciais”, apresentam valores expressivos nos demonstrativos apresentados, em 2023 foi contabilizado o montante de R\$ 7,541 milhões, e no ano seguinte 7,354 milhões, valores relativamente elevados se comparados a Receita Bruta do período analisado.

As Despesas Administrativas e Despesas Comerciais mantêm-se em patamar significativamente elevado nos exercícios de 2023 e 2024, com valores de R\$ 7,541 milhões e R\$ 7,354 milhões, respectivamente, esse cenário chama atenção especialmente diante da Receita Bruta modesta registrada no período, o que demonstra, desequilíbrio operacional evidente, implicações na viabilidade da continuidade da operação.

E por fim, o Lucro Líquido do Exercício, nos anos de 2023 e 2024 o resultado é prejuízo contábil, com valores de R\$7,751 milhões e R\$ 7,5 milhões, respectivamente.

É importante destacar que os resultados apurados nas Demonstrações Financeiras representam inconsistências que precisam ser analisadas e esclarecidas para garantir a integridade das informações financeiras e uma melhor compreensão da situação da sociedade empresária.

A. FERRARO NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME		
Demonstração de Resultado (DRE) - valores em R\$	2023	2024
RECEITA BRUTA	468.000	468.000
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	468.000	468.000
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	41.769	45.540
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	41.769	45.540
RECEITA LIQUIDA	426.231	422.460
CUSTOS	627.286	529.877
LUCRO BRUTO	- 201.055	- 107.417
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.637.900	1.611.218
DESPESAS COMERCIAIS	5.903.910	5.742.966
DESPESAS FINANCEIRAS	8.492	39.082
RECEITAS FINANCEIRAS	102	71
RESULTADO OPERACIONAL	- 7.751.254	- 7.500.612
RESULTADO ANTES DO IR	- 7.751.254	- 7.500.612
PROVISAO DE IRPJ E CSLL		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 7.751.254	- 7.500.612

Fonte: Balanço Patrimonial – A. FERRARO NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ME

8.4.1.4. RELAÇÃO ATIVO IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado da Requerente, consiste em bens permanentes. O saldo total do imobilizado em 2023 era de R\$ 20,843 mil, reduzindo no ano seguinte para R\$ 18,433 mil, redução devido ao registro da depreciação mensal.

Abaixo demonstrativo da evolução Patrimonial e depreciação dos bens.

A. FERRARO NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME		
Ativo Imobilizado	2023	2024
Máquinas e Equipamentos	24.100	24.100
(-) Depreciação Maquinas e Equipamentos	- 3.257	- 5.667
Veiculos	59.000	59.000
(-) Depreciação Veiculos	- 59.000	- 59.000
Total Ativo Permanente	20.843	18.433

Fonte: Balanço Patrimonial – A. FERRARO NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ME

8.4.1.5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações financeiras da sociedade empresária A. FERRARO NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME, abrangendo o período de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, mostram uma trajetória de crescimento da rubrica de “Adiantamento a clientes” no Passivo Circulante.

Já na Demonstração de Resultados observamos a estabilidade da Receita Bruta e o crescimento dos números nas rubricas “Despesas Administrativas” e “Despesas Comerciais”, o que gera um descompasso no equilíbrio financeiro da sociedade empresária.

8.5. DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (ART. 51 INCISO II) DA REQUERENTE CDNETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Em que pese pendente a assinatura do sócio administrador, foram apresentados apenas os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) da sociedade empresária **Cdneto Serviços Administrativos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 54.757.530/0001-08, relativo ao exercício de 2024, conforme documentos acostados aos autos, vide **Anexo I – Lista de Documentos da Lei nº 11.101/2005**.

A documentação contábil contempla os demonstrativos exigidos pelo artigo 51, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, permitindo a realização de uma análise preliminar da evolução patrimonial, do desempenho operacional e da estrutura de endividamento da sociedade empresária no período considerado.

Com base nesses elementos, esta **Administradora Judicial** procede, a seguir, à avaliação técnica das informações financeiras, com vistas a subsidiar o **i. Juízo** quanto à verificação da consistência e da viabilidade econômico-financeira do **Pedido de Recuperação Judicial**.

8.5.1. DA COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 51 INCISO II A E INCISO II C)

8.5.1.1. BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO

O Ativo Circulante apresentou apenas o registro em Disponibilidade, conta “Caixa Matriz” no montante de R\$ 21,643 mil, de acordo com demonstrativo abaixo.

CDNETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	
BALANÇO PATRIMONIAL - Valores em Reais	2024
ATIVO CIRCULANTE	21.643
DISPONIBILIDADE	21.643
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-
IMOBILIZADO	-
ATIVO TOTAL	21.643

Fonte: Balanço Patrimonial – CDNETO Serv. Administrativos Ltda.

8.5.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO

O Passivo Circulante apresenta registro contábil referente a obrigações trabalhistas, no montante de R\$ 6 mil.

No Passivo Não Circulante da Requerente não apresentou nenhum registro contábil no período analisado.

O Patrimonio Líquido, constam o valor de R\$ 30.000,00 como Capital Social e o Resultado do Exercício, prejuízo contábil R\$ 14,736 mil

CDNETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.		
BALANÇO PATRIMONIAL - Valores em Reais		2024
PASSIVO CIRCULANTE		6.379
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		6.379
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		15.264
CAPITAL SOCIAL		30.000
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO/PREJUÍZO)	-	14.736
TOTAL PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO		21.643

Fonte: Balanço Patrimonial – CDNETO Serv. Administrativos Ltda.

8.5.2. DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

A Demonstração de Resultado da **Cdneto Serviços Administrativos Ltda.**, traz o registrado apenas de despesas administrativas nos demonstrativos apresentados pela Requerente, no montante de R\$ 14,736 mil.

CDNETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.		
Demonstração de Resultado (DRE) - valores em R\$		2024
RECEITA BRUTA		-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-
IMPOSTOS SOBRE VENDAS		
RECEITA LIQUIDA		-
CUSTOS		
LUCRO BRUTO		-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		14.736
DESPESAS COMERCIAIS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS		
RESULTADO OPERACIONAL	-	14.736
RESULTADO ANTES DO IR	-	14.736
PROVISAO DE IRPJ E CSLL		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	14.736

Fonte: Balanço Patrimonial – CDNETO Serv. Administrativos Ltda.

8.5.3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações financeiras da sociedade empresária **Cdneto Serviços Administrativos Ltda.**, abrangendo o período de 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, demonstra início das atividades, ainda não possui registro de Receita Bruta, apenas um valor em caixa, despesas administrativas, folha de pagamento.

8.6. DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (ART. 51 INCISO II) DA REQUERENTE CPSNETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Em que pese pendente a assinatura do sócio administrador, foram apresentados apenas os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) da sociedade empresária **Cpsneto Serviços Administrativos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 55.083.731/0001-30, relativo ao exercício de 2024, conforme documentos acostados aos autos, vide **Anexo I – Lista de Documentos da Lei nº 11.101/2005**.

A documentação contábil contempla os demonstrativos exigidos pelo artigo 51, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, permitindo a realização de uma análise preliminar da evolução patrimonial, do desempenho operacional e da estrutura de endividamento da sociedade empresária no período considerado.

Com base nesses elementos, esta **Administradora Judicial** procede, a seguir, à avaliação técnica das informações financeiras, com vistas a subsidiar o **i. Juízo** quanto à verificação da consistência e da viabilidade econômico-financeira do **Pedido de Recuperação Judicial**.

8.6.1. DA COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 51 INCISO II A E INCISO II C)

8.6.1.1. DA COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 51 INCISO II A E INCISO II C)

O Ativo Circulante apresentou apenas o registro em Disponibilidade, conta “Caixa Matriz” no montante de R\$ 298,16 de acordo com demonstrativo abaixo.

CPSNETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	
BALANÇO PATRIMONIAL - Valores em Reais	2024
ATIVO CIRCULANTE	298
DISPONIBILIDADE	298
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-
IMOBILIZADO	-
INTANGÍVEL	-
ATIVO TOTAL	298

Fonte: Balanço Patrimonial – CPSNETO Serv. Administrativos Ltda.

8.6.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO

O Passivo Circulante apresenta registro na rubrica “Obrigações Trabalhistas” no montante de R\$ 41 mil.

No Passivo Não Circulante da Requerente não apresentou nenhum registro contábil no período analisado.

O Patrimonio Líquido, constam o valor de R\$ 10.000,00 como Capital Social, na rubrica Reserva de Capital foi registrado o montante R\$ 501 mil e o Resultado do Exercício, prejuízo contábil R\$ 552,647 mil

CPSNETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	
BALANÇO PATRIMONIAL - Valores em Reais	2024
PASSIVO CIRCULANTE	41.860
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	245
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	41.614
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 41.562
CAPITAL SOCIAL	10.000
RESERVA DE CAPITAL	501.086
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO/PREJUÍZO)	- 552.647
TOTAL PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO	298

Fonte: Balanço Patrimonial – CPSNETO Serv. Administrativos Ltda.

8.6.2. DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

A Demonstração de Resultado da CPSNETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., apresenta registro nas “Despesas Administrativas” nos demonstrativos apresentados pela Requerente, no montante de R\$ 551 mil.

O Resultado o Exercício foi de R\$ 552 mil de prejuízo contábil.

CPSNETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	
Demonstração de Resultado (DRE) - valores em R\$	2024
RECEITA BRUTA	-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	
RECEITA LIQUIDA	-
CUSTOS	
LUCRO BRUTO	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	551.398
DESPESAS COMERCIAIS	816
DESPESAS FINANCEIRAS	434
RECEITAS FINANCEIRAS	
RESULTADO OPERACIONAL	- 552.647
RESULTADO ANTES DO IR	- 552.647
PROVISAO DE IRPJ E CSLL	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 552.647

Fonte: Balanço Patrimonial – CPSNETO Serv. Administrativos Ltda.

8.6.3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações financeiras da sociedade empresária **Cpsneto Serviços Administrativos Ltda.**, abrangendo o período de 01 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, demonstra início das atividades, ainda não possui registro de Receita Bruta, apenas um valor em caixa, despesas administrativas, folha de pagamento, porém já acumula prejuízo contábil no montante de R\$ 552 mil.

8.7. DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (ART. 51 INCISO II) DA REQUERENTE SP1NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Em que pese pendente a assinatura do sócio administrador, foram apresentados apenas os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) da sociedade empresária **Sp1neto Serviços Administrativos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 56.101.712/0001-51, relativos ao exercício de 2024, conforme documentos acostados aos autos, vide **Anexo I – Lista de Documentos da Lei nº 11.101/2005**.

A documentação contábil contempla os demonstrativos exigidos pelo artigo 51, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, permitindo a realização de uma análise preliminar da evolução patrimonial, do desempenho operacional e da estrutura de endividamento da sociedade empresária no período considerado.

Com base nesses elementos, esta **Administradora Judicial** procede, a seguir, à avaliação técnica das informações financeiras, com vistas a subsidiar o **i. Juízo** quanto à verificação da consistência e da viabilidade econômico-financeira do **Pedido de Recuperação Judicial**.

8.7.1. DA COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 51 INCISO II A E INCISO II C)

8.7.1.1. BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO

O **Ativo Circulante** apresentou apenas o registro em Disponibilidade, conta “Caixa Matriz” no montante de R\$ 477,32 de acordo com demonstrativo abaixo.

SP1NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	
BALANÇO PATRIMONIAL - Valores em Reais	2024
ATIVO CIRCULANTE	477
DISPONIBILIDADE	477
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-
IMOBILIZADO	-
INTANGÍVEL	-
ATIVO TOTAL	477

Fonte: Balanço Patrimonial – SP1NETO Serviços Administrativos Ltda.

8.7.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO

O **Passivo Circulante** apresenta registro na rubrica “Obrigações Trabalhistas” no montante de R\$ 37 mil.

No **Passivo Não Circulante** da Requerente não apresentou nenhum registro contábil no período analisado.

O **Patrimônio Líquido**, constam o valor de R\$ 10.000,00 como Capital Social, na rubrica Reserva de Capital foi registrado o montante R\$ 184 mil e o Resultado do Exercício, prejuízo contábil R\$ 231,674 mil

SP1NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.		
BALANÇO PATRIMONIAL - Valores em Reais		2024
PASSIVO CIRCULANTE		38.059
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		37.962
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		- 37.582
CAPITAL SOCIAL		10.000
RESERVA DE CAPITAL		184.092
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO/PREJUÍZO)	-	231.674
TOTAL PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO		477

Fonte: Balanço Patrimonial – SP1NETO Serviços Administrativos Ltda.

8.7.2. DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

A Demonstração de Resultado da **Sp1neto Serviços Administrativos Ltda.**, apresenta registro nas “Despesas Administrativas” nos demonstrativos apresentados pela Requerente, no montante de R\$ 231 mil.

O Resultado o Exercício foi de R\$ 231 mil de prejuízo contábil.

SP1NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.		
Demonstração de Resultado (DRE) - valores em R\$		2024
RECEITA BRUTA		-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-
IMPOSTOS SOBRE VENDAS		
RECEITA LIQUIDA		-
CUSTOS		
LUCRO BRUTO		-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		231.594
DESPESAS COMERCIAIS		
DESPESAS FINANCEIRAS		80
RECEITAS FINANCEIRAS		
RESULTADO OPERACIONAL	-	231.674
RESULTADO ANTES DO IR	-	231.674
PROVISAO DE IRPJ E CSLL		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	231.674

Fonte: Balanço Patrimonial – SP1NETO Serviços Administrativos Ltda.

8.7.3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações financeiras da sociedade empresária **Sp1neto Serviços Administrativos Ltda.**, abrangendo o período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, demonstra início das atividades, ainda não possui registro de Receita Bruta, apenas um valor em caixa, despesas administrativas, folha de pagamento, porém já acumula prejuízo contábil no montante de R\$ 231 mil.

9. DA RELAÇÃO DE CREDITORES

Conforme se observa da relação nominal de credores apresentada às fls. 339/359 dos autos, o endividamento concursal das sociedades empresárias contempla créditos distribuídos entre as classes previstas no artigo 41 da Lei nº 11.101/2005, conforme demonstrado no quadro abaixo:

CLASSE	CRÉDITO LISTADO
Classe I - Trabalhistas	R\$ 335.689,16
Classe III - Quirografários	R\$ 81.669.104,33
Classe IV – ME e EPP	R\$ 2.341.728,49
TOTAL	R\$ 84.346.521,98

TOTALIDADE DOS CRÉDITOS	
Crédito Concursal	R\$ 84.346.521,98
Crédito Extraconcursal	R\$ 2.450.199,83
TOTAL	R\$ 86.796.721,81

A classificação informada na relação inicial foi realizada pelas próprias **Requerentes**, com base nos dados disponíveis no momento do ajuizamento do pedido.

Ressalte-se, contudo, que os valores e enquadramentos poderão ser revistos ou alterados em sede de processo de verificação e habilitação/impugnação de créditos, nos termos dos artigos 7º a 20 da Lei nº 11.101/2005.

10. DA RELAÇÃO DE EMPREGADOS

A partir da análise da documentação contábil juntada pelas **Requerentes** às fls. 262 a 269, verifica-se que as sociedades empresárias mantêm quadro funcional ativo e regular, com empregados vinculados sob regime celetista e PJ, distribuídos entre as áreas administrativa, comercial, logística e operacional.

A documentação apresentada contempla planilhas consolidadas com os seguintes elementos:

- Relação nominal dos empregados ativos;
- Indicação de função, data de admissão e remuneração;
- Valores provisionados a título de férias, 13º salário e verbas rescisórias;
- Cálculo de encargos sociais incidentes (INSS e FGTS);
- Distribuição dos empregados por sociedade empresária integrante do grupo:

Conforme informado na petição inicial, o **Grupo Meqso** gera atualmente aproximadamente **190 empregos diretos**, além de **outros 100 indiretos**, o que demonstra sua relevância econômica e social na região em que atua.

A documentação contábil e trabalhista, ainda que com necessidade de ajustes formais, comprova o vínculo empregatício das **Requerentes** com seus colaboradores, cumprindo, assim, o disposto no artigo 51, inciso II, alínea “e”, da Lei nº 11.101/2005.

A relação de empregados integra os documentos essenciais ao processamento do **Pedido De Recuperação Judicial** e será objeto de monitoramento contínuo por esta **Administradora Judicial** quanto à regularidade de sua manutenção e aos efeitos do **Plano De Recuperação** sobre o passivo trabalhista.

11. DA RELAÇÃO DE BENS PARTICULARES DO SÓCIO

Em atendimento ao disposto no artigo 51, inciso VI, da Lei nº 11.101/2005, foi apresentada, às fls. 397/398 dos autos, declaração contendo a relação de bens particulares do **Sr. Arnaldo Ferraro Neto e Sra. Sonir Ferreira Rosa**.

Conforme consta do referido documento, foram informados os seguintes ativos patrimoniais:

➤ Arnaldo Ferraro Neto

- Participação societária de 100% no capital social da sociedade empresária ARFETO Holding Ltda, avaliada em R\$ 10.000,00;
- Participação societária de 100% no capital social da sociedade empresária individual A. Ferraro Neto Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, avaliada em R\$ 10.000,00;
- Participação societária de 100% no capital social da sociedade empresária Damelo Participações LTDA, avaliada em R\$ 10.000,00;
- Participação societária de 100% no capital social da sociedade empresária AFN Holding Ltda, avaliada em R\$ 10.000,00;
- Saldo de numerário em espécie no valor de R\$ 140.000,00.

➤ Sonir Ferreira Rosa:

- Saldo de caderneta de poupança do Banco Santander: R\$ 3.950,49;

- Saldo em aplicação em renda fixa (CDB) do Banco do Brasil: R\$ 4.269,89;
- Saldo em aplicação no Banco do Brasil: R\$ 4.251,35;
- Saldo em aplicação em renda fixa do Banco do Brasil: R\$ 4.022,00;
- Saldo em aplicação financeira de renda fixa (CDB) no Banco Santander: R\$ 1.012,48;
- Saldo em consórcio não contemplado do Banco do Brasil: R\$ 6.235,72;
- Saldo em VGBL no Banco do Brasil: R\$ 101.300,00.

As informações patrimoniais apresentadas visam atender aos requisitos legais de transparência e publicidade exigidos para o regular processamento do **Pedido de Recuperação Judicial**, permitindo ao **i. Juízo** a análise da capacidade patrimonial dos sócios para eventual responsabilização subsidiária, nos termos da Lei nº 11.101/2005.

12. DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

Às FLS. 400 A 891 foram apresentados os extratos bancários que abrangeram o período de 01/05/2025 a 18/07/2025, nos quais constaram as seguintes instituições financeiras:

➤ MEQSO Distribuição S.A.:

- Safra c/c 584207-9; Bradesco c/c 58759-1; Sicredi; Daycoval c/c 7394880; Santander c/c 13-0001657-8; Sicoob e Banco do Brasil c/c 25169-0, extratos com saldo em 30/06/2025 conciliados com o Balanço Patrimonial.

- Extratos não disponibilizados: CEF c/c 5577253866-3; Banco Bradesco c/c 0072298-7; Banco Safra C/C 588846-0; C6 Bank, aplicações Financeiras extratos também não liberados;

➤ **MEQSO Holding Ltda.**

- Disponibilizados extratos Banco Pagbank saldo em 30/06/2025 R\$ 153.448, e Banco Itaú saldo em 30/06/2025 R\$ 226.554, valores não identificados no Balanço Patrimonial.

➤ **AFN Holding Ltda.**

- Disponibilizados extratos Banco Inter saldo em 30/06/2025 R\$ 15.109, valor não identificado no Balanço Patrimonial.

Nas folhas 535 e 790, constam extratos bancários da sociedade empresária **Meqso Frango Comercio De** não localizado documentos relacionados no processo.

Diante disso, recomenda-se a complementação documental com extratos atualizados até a data da distribuição do **Pedido de Recuperação Judicial** (08/10/2024), bem como a adequada conciliação contábil dos saldos identificados, em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso VII, da Lei nº 11.101/2005.

13. DAS CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DE PROTESTOS

As certidões dos Cartórios de Protestos foram apresentadas às fls. 893/989 dos autos, abrangendo as seguintes Comarcas: **Jundiaí/SP, Campinas/SP e São Paulo/SP.**

Localidades onde as sociedades empresárias **Requerentes** possuem sede, filiais ou estabelecimentos declarados.

Os documentos foram emitidos entre os dias **18/07/2025** e **21/07/2025**, encontrando-se, portanto, dentro do prazo de validade e aptos para fins de instrução da petição inicial de **Recuperação Judicial**, distribuída em **22/07/2025**, conforme exigido pelo artigo 51, inciso VIII, da **Lei nº 11.101/2005**

Dessa forma, verifica-se o cumprimento do requisito legal quanto à apresentação de certidões de protestos das comarcas dos domicílios das Requerentes.

14. DA RELAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS

Em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso IX, da **Lei nº 11.101/2005**, as **Requerentes** apresentaram, às fls. 893/989 dos autos, a relação das ações judiciais em que figuram como parte.

As demandas em trâmite referem-se, em sua maioria, a **ações de cobrança, execuções cíveis, revisões contratuais e ações monitórias**, relacionadas a obrigações comerciais e contratuais assumidas pelas sociedades empresárias no curso regular de suas atividades.

Até o momento, **não foram identificadas ações trabalhistas relevantes, execuções fiscais de grande monta ou processos de execução com constrição de bens que coloquem em risco substancial o ativo ou comprometam a continuidade das operações sociedade empresáriais.**

Adicionalmente, destaca-se que, às fls. 133/229 dos autos, foi apresentada certidão emitida pelo Distribuidor Cível da comarca competente, a qual atesta que as **Requerentes não se encontram em estado falimentar, não obtiveram Recuperação Judicial nos últimos cinco anos**, tampouco ajuizaram pedido com base no

plano especial previsto para microsociedade empresárias ou sociedade empresárias de pequeno porte (ME ou EPP).

Dessa forma, conclui-se que os documentos apresentados atendem integralmente aos requisitos legais estabelecidos nos incisos I a III do artigo 48 da **Lei nº 11.101/2005, não havendo, até o presente momento, óbice formal ao prosseguimento do Pedido de Recuperação Judicial.**

15. DO PASSIVO FISCAL

No que diz respeito ao passivo fiscal, as **Requerentes** juntaram ao petitório o relatório do passivo fiscal Municipal, Estadual e Federal (FLS. 994/1009).

Certidões Negativas e relatórios dos débitos em aberto.

A **A Ferraro Neto Serviços Administrativos Ltda.**, tem declarado nas Demonstrações Financeiras, Parcelamento de Tributos, com histórico de “Simples Nacional” montante de R\$ 70 mil.

Certidão Negativa Débitos Inscritos em Dívida Ativa do Estado de São Paulo, CNPJ Base:

- **Afn Holding Ltda.**
- **Cdneto Serviços Administrativos Ltda.**
- **Cpsneto Serviços Administrativos Ltda.**
- **Meqso Holding Ltda.**

Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos Dívida Ativa do Estado de São Paulo:

- **Meqso Holding Ltda.**
- **Afn Holding Ltda.**
- **Cpsneto Serviços Administrativos Ltda.**

Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

- **Cdneto Serviços Administrativos Ltda.**
- **Cpsneto Serviços Administrativos Ltda.**

Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Natureza -
Município de Campinas

- **Cpsneto Serviços Administrativos Ltda.**
- **Meqso Holding Ltda.**

Relação de débitos Tributários apresentados:

- **Meqso Distribuição S.A.** - Débitos Estaduais R\$ 95.225,00;
- **A. Ferraro Neto Serviços Administrativos Ltda.** - Débitos Federais, Estaduais E Municipais R\$ 113.852;
- **Afn Holding** - Débitos Municipais R\$ 3.289,-00;
- **Sp1neto Serviços Administrativos Ltda.** - Débitos Federais E Municipais R\$ 3.467,00;

16. DA RELAÇÃO DE BENS INTEGRANTES DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

As Requerente **Meqso Distribuicao S/A.**, em atendimento ao artigo 51, xi da lei 11.101/2005, colacionou aos autos a relação de bens do ativo não circulante, conforme se verifica nas fls. 1010 a 1071.

No que tange a **Afn Holding Ltda** e **A Ferraro Neto Serviços Administrativos Ltda.**, não constam as informações referente as sociedade empresárias.

Por fim, quanto as demais sociedade empresárias essas não possuem registro contábil de Ativo Não Circulante.

17. DAS PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS E ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

Em atenção ao disposto no artigo 51 da Lei nº 11.101/2005, esta **Administradora Judicial** procedeu à análise detalhada da documentação apresentada pelas sociedades empresárias **Requerentes**, tendo constatado que a instrução do pedido de **Recuperação Judicial** foi realizada de forma **parcial**.

Embora grande parte dos documentos exigidos tenha sido formalmente juntada aos autos, subsistem pendências de ordem **formal e material**, cuja regularização é imprescindível para a devida admissibilidade do pedido, nos termos da legislação falimentar vigente.

As pendências identificadas estão descritas de forma minuciosa no **Anexo I – Lista de Documentos da Lei nº 11.101/2005**.

Tais falhas, embora relevantes, são de natureza **sanável** e não configuram, por ora, indício de má-fé, ocultação deliberada de informações ou tentativa de burla ao procedimento legal.

Assim, esta **Administradora Judicial** recomenda a **intimação das Requerentes** para que procedam à **complementação e regularização documental** no prazo que vier a ser estipulado por este **i. Juízo**, de modo a assegurar a instrução completa do feito e a permitir a análise de admissibilidade do pedido com base em elementos formais e substancialmente adequados.

Dessa forma, permanece inviabilizado, por ora, o despacho de processamento da **Recuperação Judicial**, até que todas as pendências sejam devidamente sanadas.

18. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o contexto analisado e das constatações obtidas por esta **Administradora Judicial** durante a diligência presencial, conclui-se que as sociedades empresárias **Requerentes** se encontram em efetiva atividade operacional, com estrutura física instalada e funcional, quadro de empregados ativo e manutenção de contratos comerciais e administrativos em vigor.

Tais elementos confirmam a continuidade do exercício sociedade empresária e a aderência aos objetivos econômicos, sociais e jurídicos do instituto da **Recuperação Judicial**, nos termos do **artigo 47 da Lei nº 11.101/2005**.

Verificou-se, ainda, o atendimento integral aos requisitos previstos no **artigo 48 da Lei nº 11.101/2005**, notadamente quanto à regularidade do exercício da atividade sociedade empresária, à inexistência de recuperação judicial anterior no período legal e à ausência de decretação de falência ou de condenações impeditivas ao benefício legal.

No tocante aos documentos exigidos pelo **artigo 51 da Lei nº 11.101/2005**, esta **Administradora Judicial** constatou a existência de **pendências formais**, já devidamente detalhadas neste Laudo, que impedem, neste momento, a apreciação favorável do pedido de processamento da recuperação judicial.

Tais pendências constam discriminadas no **Anexo I – Lista de Documentos da Lei nº 11.101/2005**, cuja regularização é condição necessária para a admissibilidade da demanda, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se, contudo, que as **pendências identificadas são de natureza sanável**, não havendo, por ora, qualquer indício de má-fé ou tentativa de burla ao procedimento recuperacional.

Por essa razão, recomenda-se a intimação das Requerentes para sua adequada e célere complementação documental, preservando-se, assim, o equilíbrio entre o rigor técnico exigido pela norma e a finalidade recuperacional do instituto.

Sendo o que cumpria relatar nesta fase procedimental, esta **Administradora Judicial** permanece à disposição do **i. Juízo** para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários ao regular prosseguimento do feito.

19. DOS ANEXOS

Para fins de complementação e fundamentação das informações prestadas no presente **Laudo de Constatação Prévia**, colaciona-se o **Anexo I – Lista de Documentos da Lei nº 11.101/2005**.

Informa-se, por fim, que todas as imagens captadas durante a visita técnica *in loco* realizada junto às sociedades empresárias **Requerentes** encontram-se devidamente armazenadas no seguinte link:

https://drive.google.com/drive/folders/1MLqaIdtHF1SZdojrkmYJeqVF0CF8Gzq2?usp=drive_link

Os referidos documentos têm por finalidade reforçar os elementos objetivos apresentados neste **Laudo de Constatação Prévia**, de modo a subsidiar o **i. Juízo** na formação de juízo de admissibilidade quanto ao processamento da **Recuperação Judicial**, conforme previsto no artigo 51, §3º, da Lei nº 11.101/2005.

ANEXO I - PROCESSO 1009827-02.2024.8.26.0576 - MEQSO DISTRIBUIÇÃO S.A.				
BASE LEGAL Lei 11.101/05	DOCUMENTO CORRESPONDENTE	CUMPRIMENTO DO REQUISITO	FOLHAS	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS
Art. 75, VIII CPC	Última alteração do Contrato Social / Estatuto Social	SIM	35/50	OK
Art. 103 CPC	Procuração Judicial	SIM	26	OK
Art. 46/48 e 1.033 CC	Autorização ou Ata para o ingresso da Recuperação Judicial	SIM	120/121	OK
Art. 48, caput	Exercício da Atividade Empresarial por mais de dois anos	SIM	371/377	OK
Art. 48, inciso I, II e III	Certidão comprovando não ser falida; não ter se beneficiado de RJ anteriormente, e não ter se beneficiado de RJ anteriormente com base em plano especial (5 anos)	SIM	133/146	OK
Art. 48, inciso IV	Certidão e declaração de antecedentes criminais em nome do administrador / sócio controlador	SIM	250/270	OK
Art. 51, inciso I	Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico financeira	SIM	01/24	OK
Art. 51, inciso II	Balanço Patrimonial - 2022	SIM	280/283	OK
Art. 51, inciso II	Balanço Patrimonial - 2023	SIM	284/286	OK
Art. 51, inciso II	Balanço Patrimonial - 2024	PARCIAL	287/289	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Balanço Patrimonial - 2025 especial	PARCIAL	290/293	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Demonstração de Resultado do Exercício DRE - 2022	SIM	272/273	OK
Art. 51, inciso II	Demonstração de Resultado do Exercício DRE - 2023	SIM	274/275	OK
Art. 51, inciso II	Demonstração de Resultado do Exercício DRE - 2024	SIM	276/277	OK
Art. 51, inciso II	Demonstração de Resultado do Exercício DRE - 2025 especial	PARCIAL	278/279	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção	NÃO	/	/
Art. 51, inciso III	Relação de credores com a indicação do endereço físico e eletrônico, a natureza, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem e o regime dos vencimentos	SIM	339/359	OK
Art. 51, inciso IV	Relação de empregados	SIM	361	A parte colacionou aos autos declaração na qual informa não possuir empregados vinculados à sociedade empresária.
Art. 51, inciso V	Certidão de regularidade do devedor, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores (Certidão de regularidade perante a Junta Comercial e sua ficha cadastral)	SIM	371/377	OK
Art. 51, inciso VI	Relação dos bens dos sócios controladores e dos administradores do devedor	SIM	397/398	OK
Art. 51, inciso VII	Extratos bancários atualizados - até adata da distribuição do Pedido de Recuperação Judicial (22/07/2025)	PARCIAL	400/812	Entregues de forma parcial, quanto à documentação pendente, destaca-se o que foi apontado no tópico 12 – Dos Extratos Bancários, do Laudo de Constatação Prévia, o qual indica os complementos necessários.
Art. 51, inciso VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	SIM	893/953	OK
Art. 51, inciso IX	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	SIM	991/993	OK
Art. 51, inciso X	Relatório detalhado do passivo fiscal	SIM	1008	OK
Art. 51, inciso XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei	SIM	1011/1072	OK

ANEXO I - PROCESSO 1009827-02.2024.8.26.0576 - MEQSO HOLDING LTDA.				
BASE LEGAL Lei 11.101/05	DOCUMENTO CORRESPONDENTE	CUMPRIMENTO DO REQUISITO	FOLHAS	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS
Art. 75, VIII CPC	Última alteração do Contrato Social / Estatuto Social	SIM	51/59	OK
Art. 103 CPC	Procuração Judicial	SIM	27	OK
Art. 46/48 e 1.033 CC	Autorização ou Ata para o ingresso da Recuperação Judicial	SIM	117/119	OK
Art. 48, caput	Exercício da Atividade Empresarial por mais de dois anos	SIM	378/380	OK
Art. 48, inciso I, II e III	Certidão comprovando não ser falida; não ter se beneficiado de RJ anteriormente, e não ter se beneficiado de RJ anteriormente com base em plano especial (5 anos)	SIM	147/158	OK
Art. 48, inciso IV	Certidão e declaração de antecedentes criminais em nome do administrador / sócio controlador	SIM	250/259	OK
Art. 51, inciso I	Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico financeira	SIM	01/24	OK
Art. 51, inciso II	Balanço Patrimonial - 2022	PARCIAL	294	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Balanço Patrimonial - 2023	PARCIAL	295	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Balanço Patrimonial - 2024	PARCIAL	296	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Balanço Patrimonial - 2025 especial	PARCIAL	297	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Demonstração de Resultado do Exercício DRE - 2022	PARCIAL	298	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Demonstração de Resultado do Exercício DRE - 2023	PARCIAL	299	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Demonstração de Resultado do Exercício DRE - 2024	PARCIAL	300	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Demonstração de Resultado do Exercício DRE - 2025 especial	PARCIAL	301	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção	NÃO	/	/
Art. 51, inciso III	Relação de credores com a indicação do endereço físico e eletrônico, a natureza, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem e o regime dos vencimentos	SIM	339/359	OK
Art. 51, inciso IV	Relação de empregados	SIM	361	A parte colacionou aos autos declaração na qual informa não possuir empregados vinculados à sociedade empresária.
Art. 51, inciso V	Certidão de regularidade do devedor, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores (Certidão de regularidade perante a Junta Comercial e sua ficha cadastral)	SIM	378/380	OK
Art. 51, inciso VI	Relação dos bens dos sócios controladores e dos administradores do devedor	SIM	397	OK
Art. 51, inciso VII	Extratos bancários atualizados - até adata da distribuição do Pedido de Recuperação Judicial (22/07/2025)	PARCIAL	991/993	Entregues de forma parcial, quanto à documentação pendente, destaca-se o que foi apontado no tópico 12 – Dos Extratos Bancários, do Laudo de Constatação Prévia, o qual indica os complementos necessários.
Art. 51, inciso VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	SIM	954/960	OK
Art. 51, inciso IX	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	SIM	991/993	OK
Art. 51, inciso X	Relatório detalhado do passivo fiscal	SIM	1000	OK
Art. 51, inciso XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei	NÃO	/	/

ANEXO I - PROCESSO 1009827-02.2024.8.26.0576 - AFN HOLDING LTDA.				
BASE LEGAL Lei 11.101/05	DOCUMENTO CORRESPONDENTE	CUMPRIMENTO DO REQUISITO	FOLHAS	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS
Art. 75, VIII CPC	Última alteração do Contrato Social / Estatuto Social	SIM	60/73	OK
Art. 103 CPC	Procuração Judicial	SIM	29	OK
Art. 46/48 e 1.033 CC	Autorização ou Ata para o ingresso da Recuperação Judicial	SIM	116/116	OK
Art. 48, caput	Exercício da Atividade Empresarial por mais de dois anos	SIM	381/383	OK
Art. 48, inciso I, II e III	Certidão comprovando não ser falida; não ter se beneficiado de RJ anteriormente, e não ter se beneficiado de RJ anteriormente com base em plano especial (5 anos)	SIM	159/170	OK
Art. 48, inciso IV	Certidão e declaração de antecedentes criminais em nome do administrador / sócio controlador	SIM	250/259	OK
Art. 51, inciso I	Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico financeira	SIM	01/24	OK
Art. 51, inciso II	Balanço Patrimonial - 2022	PARCIAL	306	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Balanço Patrimonial - 2023	PARCIAL	307 e 309	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Balanço Patrimonial - 2024	PARCIAL	308 e 310	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Balanço Patrimonial - 2025 especial	PARCIAL	309 e 311	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Demonstração de Resultado do Exercício DRE - 2022	PARCIAL	302	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Demonstração de Resultado do Exercício DRE - 2023	PARCIAL	303	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Demonstração de Resultado do Exercício DRE - 2024	PARCIAL	304	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Demonstração de Resultado do Exercício DRE - 2025 especial	PARCIAL	305	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção	NÃO	/	/
Art. 51, inciso III	Relação de credores com a indicação do endereço físico e eletrônico, a natureza, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem e o regime dos vencimentos	SIM	339/359	OK
Art. 51, inciso IV	Relação de empregados	SIM	361	A parte colacionou aos autos declaração na qual informa não possuir empregados vinculados à sociedade empresária.
Art. 51, inciso V	Certidão de regularidade do devedor, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores (Certidão de regularidade perante a Junta Comercial e sua ficha cadastral)	SIM	381/383	OK
Art. 51, inciso VI	Relação dos bens dos sócios controladores e dos administradores do devedor	SIM	397	OK
Art. 51, inciso VII	Extratos bancários atualizados - até adata da distribuição do Pedido de Recuperação Judicial (22/07/2025)	PARCIAL	854/856	Entregues de forma parcial, quanto à documentação pendente, destaca-se o que foi apontado no tópico 12 – Dos Extratos Bancários, do Laudo de Constatação Prévia, o qual indica os complementos necessários.
Art. 51, inciso VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	SIM	961/967	OK
Art. 51, inciso IX	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	SIM	991/993	OK
Art. 51, inciso X	Relatório detalhado do passivo fiscal	SIM	996/997 e 1002	OK
Art. 51, inciso XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei	NÃO	/	/

ANEXO I - PROCESSO 1009827-02.2024.8.26.0576 - A FERRARO NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
BASE LEGAL Lei 11.101/05	DOCUMENTO CORRESPONDENTE	CUMPRIMENTO DO REQUISITO	FOLHAS	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS
Art. 75, VIII CPC	Última alteração do Contrato Social / Estatuto Social	SIM	74/78	OK
Art. 103 CPC	Procuração Judicial	SIM	30	OK
Art. 46/48 e 1.033 CC	Autorização ou Ata para o ingresso da Recuperação Judicial	SIM	122	OK
Art. 48, caput	Exercício da Atividade Empresarial por mais de dois anos	SIM	384/386	OK
Art. 48, inciso I, II e III	Certidão comprovando não ser falida; não ter se beneficiado de RJ anteriormente, e não ter se beneficiado de RJ anteriormente com base em plano especial (5 anos)	SIM	171/190	OK
Art. 48, inciso IV	Certidão e declaração de antecedentes criminais em nome do administrador / sócio controlador	SIM	250/259	OK
Art. 51, inciso I	Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico financeira	SIM	01/24	OK
Art. 51, inciso II	Balanço Patrimonial - 2022	NÃO	/	/
Art. 51, inciso II	Balanço Patrimonial - 2023	PARCIAL	316/318 e 322/323	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Balanço Patrimonial - 2024	PARCIAL	319/321 e 324/325	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Balanço Patrimonial - 2025 especial	NÃO	/	/
Art. 51, inciso II	Demonstração de Resultado do Exercício DRE - 2022	NÃO	/	/
Art. 51, inciso II	Demonstração de Resultado do Exercício DRE - 2023	PARCIAL	312/313	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Demonstração de Resultado do Exercício DRE - 2024	PARCIAL	314/315	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Demonstração de Resultado do Exercício DRE - 2025 especial	NÃO	/	/
Art. 51, inciso II	Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção	NÃO	/	/
Art. 51, inciso III	Relação de credores com a indicação do endereço físico e eletrônico, a natureza, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem e o regime dos vencimentos	SIM	339/359	OK
Art. 51, inciso IV	Relação de empregados	SIM	362/365	OK
Art. 51, inciso V	Certidão de regularidade do devedor, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores (Certidão de regularidade perante a Junta Comercial e sua ficha cadastral)	SIM	384/386	OK
Art. 51, inciso VI	Relação dos bens dos sócios controladores e dos administradores do devedor	SIM	397	OK
Art. 51, inciso VII	Extratos bancários atualizados - até adata da distribuição do Pedido de Recuperação Judicial (22/07/2025)	PARCIAL	857/860	Entregues de forma parcial, quanto à documentação pendente, destaca-se o que foi apontado no tópico 12 – Dos Extratos Bancários, do Laudo de Constatação Prévia, o qual indica os complementos necessários.
Art. 51, inciso VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	SIM	968/972	OK
Art. 51, inciso IX	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	SIM	991/993	OK
Art. 51, inciso X	Relatório detalhado do passivo fiscal	SIM	995	OK
Art. 51, inciso XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei	NÃO	/	/

ANEXO I - PROCESSO 1009827-02.2024.8.26.0576 - CDNETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.				
BASE LEGAL Lei 11.101/05	DOCUMENTO CORRESPONDENTE	CUMPRIMENTO DO REQUISITO	FOLHAS	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS
Art. 75, VIII CPC	Última alteração do Contrato Social / Estatuto Social	SIM	79/90	OK
Art. 103 CPC	Procuração Judicial	SIM	31	OK
Art. 46/48 e 1.033 CC	Autorização ou Ata para o ingresso da Recuperação Judicial	SIM	126/128	OK
Art. 48, caput	Exercício da Atividade Empresarial por mais de dois anos	NÃO	387/389	A sociedade empresária foi constituída em 16/04/2024.
Art. 48, inciso I, II e III	Certidão comprovando não ser falida; não ter se beneficiado de RJ anteriormente, e não ter se beneficiado de RJ anteriormente com base em plano especial (5 anos)	SIM	191/209	OK
Art. 48, inciso IV	Certidão e declaração de antecedentes criminais em nome do administrador / sócio controlador	SIM	250/259	OK
Art. 51, inciso I	Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico financeira	SIM	01/24	OK
Art. 51, inciso II	Balanço Patrimonial - 2024	PARCIAL	327 e 328	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Balanço Patrimonial - 2025 especial	NÃO	/	/
Art. 51, inciso II	Demonstração de Resultado do Exercício DRE - 2024	PARCIAL	326	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Demonstração de Resultado do Exercício DRE - 2025 especial	NÃO	/	/
Art. 51, inciso II	Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção	NÃO	/	/
Art. 51, inciso III	Relação de credores com a indicação do endereço físico e eletrônico, a natureza, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem e o regime dos vencimentos	SIM	339/359	OK
Art. 51, inciso IV	Relação de empregados	SIM	368/369	OK
Art. 51, inciso V	Certidão de regularidade do devedor, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores (Certidão de regularidade perante a Junta Comercial e sua ficha cadastral)	SIM	387/389	OK
Art. 51, inciso VI	Relação dos bens dos sócios controladores e dos administradores do devedor	SIM	397	OK
Art. 51, inciso VII	Extratos bancários atualizados - até adata da distribuição do Pedido de Recuperação Judicial (22/07/2025)	PARCIAL	870/872 e 994/891	Entregues de forma parcial, quanto à documentação pendente, destaca-se o que foi apontado no tópico 12 – Dos Extratos Bancários, do Laudo de Constatação Prévia, o qual indica os complementos necessários.
Art. 51, inciso VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	SIM	978/979	OK
Art. 51, inciso IX	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	SIM	991/993	OK
Art. 51, inciso X	Relatório detalhado do passivo fiscal	SIM	998 e 1004/1006	OK
Art. 51, inciso XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei	NÃO	/	/

ANEXO I - PROCESSO 1009827-02.2024.8.26.0576 - CPSNETO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.				
BASE LEGAL Lei 11.101/05	DOCUMENTO CORRESPONDENTE	CUMPRIMENTO DO REQUISITO	FOLHAS	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS
Art. 75, VIII CPC	Última alteração do Contrato Social / Estatuto Social	SIM	91/101	OK
Art. 103 CPC	Procuração Judicial	SIM	32	OK
Art. 46/48 e 1.033 CC	Autorização ou Ata para o ingresso da Recuperação Judicial	SIM	129/131	OK
Art. 48, caput	Exercício da Atividade Empresarial por mais de dois anos	NÃO	/	A sociedade empresária foi constituída em 10/05/2024.
Art. 48, inciso I, II e III	Certidão comprovando não ser falida; não ter se beneficiado de RJ anteriormente, e não ter se beneficiado de RJ anteriormente com base em plano especial (5 anos)	SIM	230/248	OK
Art. 48, inciso IV	Certidão e declaração de antecedentes criminais em nome do administrador / sócio controlador	SIM	250/259	OK
Art. 51, inciso I	Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico financeira	NÃO	/	/
Art. 51, inciso II	Balanço Patrimonial - 2024	PARCIAL	329/330 e 332	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Balanço Patrimonial - 2025 especial	NÃO	/	/
Art. 51, inciso II	Demonstração de Resultado do Exercício DRE - 2024	PARCIAL	331	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Demonstração de Resultado do Exercício DRE - 2025 especial	NÃO	/	/
Art. 51, inciso II	Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção	NÃO	/	/
Art. 51, inciso III	Relação de credores com a indicação do endereço físico e eletrônico, a natureza, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem e o regime dos vencimentos	SIM	339/359	OK
Art. 51, inciso IV	Relação de empregados	SIM	366	OK
Art. 51, inciso V	Certidão de regularidade do devedor, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores (Certidão de regularidade perante a Junta Comercial e sua ficha cadastral)	SIM	390/392	OK
Art. 51, inciso VI	Relação dos bens dos sócios controladores e dos administradores do devedor	SIM	397	OK
Art. 51, inciso VII	Extratos bancários atualizados - até adata da distribuição do Pedido de Recuperação Judicial (22/07/2025)	PARCIAL	873/876	Entregues de forma parcial, quanto à documentação pendente, destaca-se o que foi apontado no tópico 12 – Dos Extratos Bancários, do Laudo de Constatação Prévia, o qual indica os complementos necessários.
Art. 51, inciso VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	SIM	973/977	OK
Art. 51, inciso IX	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	SIM	991/993	OK
Art. 51, inciso X	Relatório detalhado do passivo fiscal	SIM	999 e 1003	OK
Art. 51, inciso XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei	NÃO	/	/

ANEXO I - PROCESSO 1009827-02.2024.8.26.0576 - SP1NETO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.				
BASE LEGAL Lei 11.101/05	DOCUMENTO CORRESPONDENTE	CUMPRIMENTO DO REQUISITO	FOLHAS	OBSERVAÇÕES / PENDÊNCIAS
Art. 75, VIII CPC	Última alteração do Contrato Social / Estatuto Social	SIM	102/112	OK
Art. 103 CPC	Procuração Judicial	SIM	33	OK
Art. 46/48 e 1.033 CC	Autorização ou Ata para o ingresso da Recuperação Judicial	SIM	123/125	OK
Art. 48, caput	Exercício da Atividade Empresarial por mais de dois anos	NÃO	/	A sociedade empresária foi constituída em 26/07/2024.
Art. 48, inciso I, II e III	Certidão comprovando não ser falida; não ter se beneficiado de RJ anteriormente, e não ter se beneficiado de RJ anteriormente com base em plano especial (5 anos)	SIM	210/229	OK
Art. 48, inciso IV	Certidão e declaração de antecedentes criminais em nome do administrador / sócio controlador	SIM	250/259	OK
Art. 51, inciso I	Exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico financeira	NÃO	/	/
Art. 51, inciso II	Balanço Patrimonial - 2024	PARCIAL	333/334 e 336	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Balanço Patrimonial - 2025 especial	NÃO	/	/
Art. 51, inciso II	Demonstração de Resultado do Exercício DRE - 2024	PARCIAL	335	Consta pendente a assinatura do sócio administrador, devendo ser providenciada para fins de regularidade formal.
Art. 51, inciso II	Demonstração de Resultado do Exercício DRE - 2025 especial	NÃO	/	/
Art. 51, inciso II	Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção	NÃO	/	/
Art. 51, inciso III	Relação de credores com a indicação do endereço físico e eletrônico, a natureza, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem e o regime dos vencimentos	SIM	339/359	OK
Art. 51, inciso IV	Relação de empregados	SIM	367	OK
Art. 51, inciso V	Certidão de regularidade do devedor, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores (Certidão de regularidade perante a Junta Comercial e sua ficha cadastral)	SIM	393	OK
Art. 51, inciso VI	Relação dos bens dos sócios controladores e dos administradores do devedor	SIM	397	OK
Art. 51, inciso VII	Extratos bancários atualizados - até adata da distribuição do Pedido de Recuperação Judicial (22/07/2025)	PARCIAL	877/883	Entregues de forma parcial, quanto à documentação pendente, destaca-se o que foi apontado no tópico 12 – Dos Extratos Bancários, do Laudo de Constatação Prévia, o qual indica os complementos necessários.
Art. 51, inciso VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	SIM	980/989	OK
Art. 51, inciso IX	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	SIM	991/993	OK
Art. 51, inciso X	Relatório detalhado do passivo fiscal	SIM	1009	OK
Art. 51, inciso XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei	NÃO	/	/